



## PORTARIAS E RESOLUÇÕES

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

## PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 392/2022

Prorroga a vigência da Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 354/2022 que prorrogou a portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 92/2022, que concedeu Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa PADRÃO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CAGEP 19.662.941-1, para operar na forma dos arts. 791-A ao 791-V, do Decreto nº 13.500/2008.

**O SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021.

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 407/2022, de 10/11/2022, emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009.023151/2022-70.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 354/2022 que prorrogou a portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 92/2022, que concedeu o Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **PADRÃO MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.662.941-1 e no CNPJ/MF sob o nº 36.433.053/0001-43, localizada na Av. Nações Unidas, 1830, Bairro Macaúba, Teresina – Piauí, para operar na forma estabelecida nos arts. 791-A ao 791-V do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores..

Art. 2º. O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista no Decreto nº 13.500/2008, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de novembro a 30 de setembro de 2023.

**CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Teresina (PI), em 10 de novembro de 2022.  
(Assinado eletronicamente)

**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Superintendente da Receita

## PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 395/2022

Prorroga a vigência da **Portaria SEFAZPI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº 23/2019**, que concede o regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **CANTUÁRIO E LIMA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.428.914-1**, para operar na forma dos arts. 813-T a 813-Z do Decreto nº 13.500/2008

**A SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 813-T do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008,

**CONSIDERANDO** o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 410/2022, constante no Processo nº 00009.025227/2022-00,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar a vigência da Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI Nº **23/2019**, prorrogada até 30 de novembro de 2022 pela Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº **313/21**, que concede regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **CANTUÁRIO E LIMA LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.428.914-1, e no CNPJ/MF sob nº 00.067.622/0001-37, localizado na Av. Joaquim Ribeiro, nº 1735 – Sul, Centro, município de Teresina – Piauí, para operar nas condições previstas nos arts. 813 - T a 813 – Z do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º. O credenciamento ora prorrogado poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de dezembro de 2022 a 30 de novembro de 2023.

**Cientifique-se.  
Cumpra-se.**

**SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC**, em Teresina (PI),  
11 de novembro de 2022.  
**MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**  
Superintendente da Receita

(Competência na forma do Art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11, de 06/10/2021)

**ATO NORMATIVO UNATRI Nº 29/2022**

Altera o Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, de 20 de setembro de 2021, que “Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações que especifica e os valores de referência para efeito de determinação da base de cálculo do ICMS incidente nas operações que especifica”.

**A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21, de 20 de setembro de 2021,

**CONSIDERANDO** as solicitações feitas por meio dos processos SEFAZ/SEI nº 00009.025602/2022-11 e 00009.025789/2022-45,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam acrescentados itens ao Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo I deste Ato Normativo.

**Art. 2º** Ficam alterados itens do Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo II deste Ato Normativo.

**Art. 3º** Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21/11/2022.

**Publique - se.**

**Cumpra - se.**

**UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA-UNATRI,**  
em Teresina (PI), 16 de novembro de 2022.

(Assinado eletronicamente)  
**LÍLIA MARQUES MARTINS VILARINHO**  
Diretora/UNATRI  
ANEXO I (ATNOR 29/22)

ANEXO II- DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (RS)
<b>TABELA 3- APERITIVO E RUM</b>			
(..)			
502	BEB. ALC. MISTA BANANINHA BAIANA GARRAFA 700ML	UND	57,00
503	CONHAQUE DE GENGIBRE DOMUS GARRAFA 900ML	UND	13,00

“

**ANEXO II(ATNOR 29/22)**

“

ANEXO II- DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (RS)
<b>TABELA 1- AGUARDENTE DE CANA DE AÇÚCAR</b>			
(..)			
300	CACHAÇA 51 LATA 269ML	UND	3,80

“

**Of. 350**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI**  
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina-PI, CEP 64002-150  
Telefone - <https://www.uespi.br>

Portaria Nº 357, de 16 de novembro de 2022

A Pró-Reitora Adjunto de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 00089.021670/2022-51.

CONSIDERANDO Mapa de Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007 e Lei Complementar nº 261 de 25 de outubro de 2021, bem como, regulamentado pelo Decreto 15.251 de 02 de julho de 2013 e Decreto 15.299 de 12 de agosto de 2013.

**RESOLVE**

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor **José Gomes da Costa Filho**, matrícula nº 197937-0, Assistente de Gestão Administrativa Universitária – área de apoio, do Quadro Efetivo desta IES, lotado na Coordenação de Engenharia Elétrica - CTU , na cidade de Teresina, a fruição e gozo de 90 (dias) de Licença Capacitação, no período de: **16/12/2022 a 15/03/2023** referente aos período aquisitivo **19/12/2007 a 18/12/2012** e nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 16/12/2022.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração**, em 16/11/2022, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).

**Of. 622**

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ  
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150  
Telefone: - <https://www.uespi.br>

**ERRATA**

Errata da Portaria nº 102, de 26 fevereiro de 2018.  
Na publicação do dia 1º de março de 2018 • Nº 40, página 11.

Onde se lê: período de 12/05/1986 a 14/07/2012;

PERÍODO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	FUNÇÃO	TEMPO AVERBADO
12/05/1986	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ	PROFESSORA	26 anos, 02 meses e 12 dias
14/07/2012			
Total Tempo Averbado – 26 anos 02 meses e 12 dias			

Leia-se: período de 12/05/1986 a 14/08/2012;

PERÍODO	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO	FUNÇÃO	TEMPO AVERBADO
12/05/1986	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ	PROFESSORA	26 anos, 03 meses e 12 dias
14/08/2012			
Total Tempo Averbado – 26 anos 03 meses e 12 dias			

Teresina-PI, 16 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO - Matr.0149725-1, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) de Administração**, em 16/11/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.oi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_externo=0](https://sei.oi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0), informando o código verificador 5945223 e o código CRC C9782C53.

**Of. 621**

**EXTRATO DE PORTARIAS  
GABINETE DA REITORIA****Portaria nº 0700, de 14 de novembro de 2022**

Art. 1º - Autorizar, sem prejuízo da remuneração, a redução em 50% da jornada de trabalho da servidora **OLÍVIA DA ROCHA MAFRA**, matrícula nº 277781-9, Professora Assistente, Nível II, TI - 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, do *Campus* “Poeta Torquato Neto”, para acompanhamento de dependente portador de deficiência incapacitante, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a contar de 20/07/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 20/07/2022.

**Portaria nº 0699, de 14 de novembro de 2022**

Art. 1º - Autorizar, sem prejuízo da remuneração, a redução em 50% da jornada de trabalho do servidor **WERTON FRANCISCO RIOS DA COSTA SOBRINHO**, matrícula nº 170626-8, Professor Assistente, Nível I, TI - 40 horas, do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no *Campus* “Clóvis Moura”, para acompanhamento de dependente com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pelo período de 167 (cento e sessenta e sete) dias, a contar de 03/11/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 03/11/2022.

Teresina, 16 de novembro de 2022

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**  
Reitor  
Of. 625

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI****PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1844/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao(à) Professor(a), Classe SL, Nível I, CLAUDETE LOPES DA SILVA DE OLIVEIRA, Matrícula Nº 330734-4, Processo Nº 00011.052969/2022-51 de 05.09.2022, lotada na U. E. DEP FRANCISCA TRINDADE - TERESINA/PI-4ª GRE, a partir de 06/09/2022 a 05/09/2024.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ,  
em 27 de Outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)  
ELLEN GERA DE BRITO MOURA  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1847/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

CONCEDER Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao Servidor, Agente Operacional de Serviço Classe B, Padrão B, ALESSANDRA DE MARIA SILVA MOTA, Matrícula Nº 158678-5, Processo Nº 00011.053089/2022-00 de 05.09.2022, lotada na ESC. TEC. MIN. P. PORTELA - PARNAÍBA/PI-1ª GRE, no período de 02/09/2022 a 01/09/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ,  
em 28 de Outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)  
Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1857/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

CONCEDER Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao Professor, Classe SL, Nível I, ADALGISA MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula Nº 295157-6, Processo Nº 00011.058876/2022-30 de 11.10.2022, lotada na U. E. ANTONIO G D SOBRINHO - PIMENTEIRAS/PI- 7ª GRE - VALENÇA-PI, no período de 03/10/2022 a 02/10/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ,  
em 04 de Novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)  
Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1861/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

CONCEDER Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao Agente Operacional de Serviço, Classe II, Padrão A, JOSÉ DE JESUS CUNHA DA SILVA, Matrícula Nº 206032-9, Processo Nº 00011.056216/2022-14 de 23.09.2022, lotado na U. E. POL. LIMA REBELO - PARNAÍBA/PI-1ª GRE, no período de 01/10/2022 a 30/09/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ,  
em 07 de Novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)  
Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1862/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 33, da Lei Complementar nº 71, de 26.07.2006 (Plano de Cargos e Carreira). DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL A PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Progressão Horizontal à Professora JUCINEIDE MARIA DE MENEZES, Matrícula nº 081128-9, lotação nº 613301, município de Anísio de Abreu - PI - 13ª GRE/São Raimundo Nonato, do Nível SE/II para o Nível SE/III.

Art. 2º - A presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ,  
em 04 de Novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)  
Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1864/2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006.

RESOLVE:

CONCEDER Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares ao Professor, Classe SE, Nível I, ROSINALVA GOMES DA SILVA, Matrícula Nº 199899-4, Processo Nº 00011.058768/2022- 67 de 11.10.2022, lotada na U. E. RICARDO A VELOSO-LUIS CORREIA - PARNAÍBA/PI-1ª GRE, no período de 10/10/2022 a 09/10/2024.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ,  
em 07 de Novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)  
Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação

**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 1869/2022**

Teresina(PI), 08 de novembro de 2022

Autoriza a suspensão do afastamento do servidor efetivo para cursar pós-graduação stricto sensu dentro do Estado do Piauí

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender, a pedido, o afastamento do servidor efetivo FAUSNETO ALVES IBIAPINA, matrícula 293764-6, para cursar pós-graduação stricto sensu dentro do Estado do Piauí autorizado pela Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 1748/2022 publicado no Diário Oficial nº 186 na data de 28 de setembro de 2022, o qual teve seu processo pleiteado no segundo semestre de 2022, conforme Edital SEDUC-PI/GSE Nº 14/2022, previamente analisado e deferido pela Comissão de Seleção, nomeada pela Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 257/2022 de 08 de fevereiro de 2022, constituída para esse fim.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 08 de novembro de 2022.

(assinado eletronicamente)  
Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação

**ERRATA****Processo nº 00011.033111/2022-97**

Nº da Publicação: 202, fl. 13, de 25 de outubro de 2022.

Referente à Portaria SEDUC-PI/GSE 1802/2022.

Objeto: Regulamento para cessão de uso, na modalidade de empréstimo, de equipamento tecnológico (chromebook) aos professores da rede estadual de ensino do Piauí.

Onde se lê no ANEXO I TERMO DE RESPONSABILIDADE E EMPRÉSTIMO - 3 (TRÊS) VIAS: "Outrossim, responsabilizo-me pela perda, roubo ou extravio do Chromebook, bem como caso este seja danificado ou apresente defeito por uso inadequado, a ser avaliado pela Secretaria de Estado da Educação, nos termos do Decreto Municipal nº 9.760, de 05 de fevereiro de 2021.

Informo estar ciente dos termos do empréstimo, do disposto no Decreto Municipal nº 9.760, de 05 de fevereiro de 2021, bem como de que constatadas as condições acima estarei sujeito ao ressarcimento aos cofres públicos, comprometendo-me a proceder à devolução do equipamento em condições de uso a qualquer momento que me seja solicitado."

Leia-se:

"Outrossim, responsabilizo-me pela perda, roubo ou extravio do Chromebook, bem como caso este seja danificado ou apresente defeito por uso inadequado, a ser avaliado pela Secretaria de Estado da Educação do Piauí .

Informo estar ciente dos termos do empréstimo, bem como de que constatadas as condições acima estarei sujeito ao ressarcimento aos cofres públicos, comprometendo-me a proceder à devolução do equipamento em condições de uso a qualquer momento que me seja solicitado."

Teresina-PI, 07 de novembro de 2022

(assinado eletronicamente)  
Ellen Gera de Brito Moura  
Secretário de Estado da Educação  
Of. 219

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI****Portaria Nº 333, de 14 de novembro de 2022**

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar nº13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00003.003945/2022-77, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado HUMBERTO DA COSTA AZEVEDO- MATR-319095-1, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado FRANCISCO EVALDO MARTINS ROSAL PADUA-MATR.319100-1, pelo período de 15 (quinze) dias, com início em 21 de novembro de 2022 e término em 05 de dezembro de 2022, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO EULÁLIO NUNES  
Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos  
Of. 1081

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**

Av. Pedro Freitas, 1904, Centro Administrativo Edifício Jornalista Carlos Castelo Branco - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900  
Telefone

Portaria Nº 21, de 08 de novembro de 2022

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 11, de 10 de agosto de 2022, publicada no DOE 158, em 18 de agosto de 2022.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV,**

no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO que foi executada na competência agosto/2022 a 5ª onda de implantação do SIAPE - Sistema Integrado de Administração de Pessoal, com a migração das folhas de inativos e pensionistas da Fundação Piauí Previdência;

CONSIDERANDO que a referida implantação gerou inconsistências nos meses de agosto, setembro e outubro, as quais ainda estão sendo tratadas pela Agência de Tecnologia da Informação - ATI e pela empresa fornecedora do SIAPE e, com isso, funcionalidades relacionadas à prova de vida ainda não foram concluídas;

CONSIDERANDO que a correção das inconsistências e a absorção plena da tecnologia são tratadas como prioridade pela Agência de Tecnologia da Informação - ATI e pela Secretaria de Administração e Previdência- SEADPREV, não havendo indicativo de disponibilidade de pessoal para as rotinas referentes aos bloqueios e desbloqueios relacionados à prova de vida nos meses de novembro e dezembro, naquele órgão;

**R E S O L V E :**

Art. 1º Suspender o bloqueio do pagamento dos proventos de aposentadorias e pensões previsto no cronograma constante do Anexo I da Portaria nº 11, de 10 de agosto de 2022, da Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV-PI.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

José Ricardo Pontes Borges  
Presidente da Fundação Piauí Previdência  
Of. 6009

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI**

Portaria Nº 5268, de 11 de novembro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,****RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.018198/2022-62, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS SOUSA, Cargo: AUXILIAR TÉCNICO, Matrícula: 036967-5, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio de 13/05/2013 a 12/05/2018, a partir de 09/11/2022 a 06/02/2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5269, de 11 de novembro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,****RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.021234/2022-75, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS SOUSA, Cargo: AUXILIAR TÉCNICO, Matrícula: 036967-5, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA - HILP - TERESINA - PI, referente ao Quinquênio 25/05/2013 a 24/05/2018, a partir de 09/11/2022 a 06/02/2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5271, de 11 de novembro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,****RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.026339/2022-11, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Celeste de Oliveira Gomes, Cargo: Auxiliar Administrativo, Matrícula: 080493-2, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella - HILP - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 30/10/2012 a 29/10/2017, a partir de 14/11/2022 a 11/02/2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5272, de 11 de novembro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,****RESOLVE:**

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.027135/2022-05, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): LUISELIA CARVALHO BORGES, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 230857-6, Classe/Padrão: I-E, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (Um) ano, a partir de 06/09/2022 a 05/09/2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5273, de 11 de novembro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,****RESOLVE:**

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.026270/2022-25, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 214358-5, Classe/Padrão: I-E, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 20/09/2022 a 19/09/2023.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5277, de 11 de novembro de 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,****RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.026035/2022-53, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): Luiz Ribeiro Gonçalves, Matrícula: 006166-2, Classe: III-E, Cargo: Técnico Júnior IV, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária - DIVISA - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 01/01/1978 a 31/12/1982, a partir de 26/09/2022 a 24/12/2022.

(Assinado Eletronicamente)  
**ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Portaria Nº 5279, de 11 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.023359/2022-30, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Maria do Socorro Pereira da Silva, Cargo: Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, Matrícula: 018008-4, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - Piauí, referente ao Decênio de 04/04/2004 a 03/04/2014, a partir de 30/08/2022 a 25/02/2023.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5280, de 11 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.013632/2022-18, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Deusadete Ferreira de Sousa, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Matrícula: 018110-2, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 03/03/2013 a 02/03/2018, a partir de 01/05/2022 a 29/07/2022.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5282, de 11 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.028234/2022-04, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Gildásia Maria de Fátima Moura, Cargo: Atendente de Enfermagem, Matrícula: 018099-8, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - Piauí, referente ao Decênio 01/03/2004 a 28/02/2014, a partir de 29/09/2022 a 27/03/2023.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5283, de 11 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.028495/2022-16, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Sônia Borges de Melo Macêdo, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Matrícula: 038552-2, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Local Messias de Andrade de Melo - Batalha-PI, referente ao Quinquênio de 15/06/2016 a 14/06/2021, a partir de 20/10/2022 a 17/01/2023.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5285, de 11 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n.º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.027339/2022-38, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): José Wagner Bona Moraes, Cargo: Médico, Matrícula: 018907-3, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - Piauí, referente ao Decênio de 01/02/1987 a 31/01/1997, a partir de 01/11/2022 a 29/04/2023.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5286, de 11 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº 00012.023638/2022-01, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) MARIA DE LOURDES DE FREITAS VERAS, Cargo: MÉDICO, Classe: II-C Matrícula: 144373-9, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Central de Transplantes - Teresina - PI, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida pela Secretaria de Administração e Previdência - SEADPREV e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
20/11/1987 a 31/03/1995	MÉDICO	SECRETARIA DE SAÚDE

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí



Portaria Nº 5287, de 11 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.027958/2022-22, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ROBERTA CRISTINA GOMES FRANCO, Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 242876-8, Classe/Padrão: III-C, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): DIRETORIA DE UNIDADE DE VIGILANCIA SANITARIA - DIVISA - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (um) ano, a partir de 11/10/2022 a 10/10/2023.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Portaria Nº 5288, de 11 de novembro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

**RESOLVE:**

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.025917/2022-00, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): CÍCERA ROSILENE CAVALCANTE DE JESUS, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula: 170807-4, Classe/Padrão: III-B, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ - PICOS - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (Um) ano, a partir de 22/03/2022 a 21/03/2023.

(Assinado Eletronicamente)  
ANTÔNIO NERIS MACHADO JÚNIOR  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 7126, 7135, 7137**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ**

**Portaria Nº 902, de 16 de novembro de 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** teor do Requerimento(5862456);

**CONSIDERANDO** o Ofício 15213, da Delegacia Geral da Polícia Civil(5878403),

**RESOLVE:**

**LOTAR** a servidora **Francisca Adriana da Silva**, ocupante do cargo de Prestadora de Serviço, Matrícula nº131619-2, oriundo da Delegacia Geral da Polícia Civil, na Delegacia da Mulher em Esperantina-PI, até ulterior deliberação.

**PUBLIQUE-SE.CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**Cel. Rubens da Silva Pereira**  
Secretário de Segurança Pública do Piauí  
**Of. 5248**

**Portaria Nº 903, de 17 de novembro de 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o Ofício 15511(5947373), do DIRETOR ADJUNTO DO DPTC,

**RESOLVE:**

**LOTAR** o servidor **Gabriel Barbosa Leal** - Assessor Técnico I, oriundo do Instituto de Medicina Legal - IML, na DIRETORIA DE UNIDADE POLÍCIA TÉCNICA E CIENTÍFICA - PC, até ulterior deliberação.

**PUBLIQUE-SE.CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE**

**Cel. Rubens da Silva Pereira**  
Secretário de Segurança Pública do Piauí  
**Of. 5254**

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ**

CNPJ: 06.669.170/0001-40

PORTARIA CRC/PI N.º 82/2022 DE 03 DE SETEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2022, DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que preceitua o Art. 4º Resolução nº 548 de 26 de novembro de 2021, que aprovou o orçamento para o exercício de 2022.

**CONSIDERANDO** a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí, para o Exercício financeiro de 2022, no valor de **R\$ 25.877,88** (Vinte e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos).

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	R\$	PROJ.
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.009	SERV. DE SEGURANÇA PREDIAL E PREVENTIVA.	R\$1.000,00 5008
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	R\$3.400,00 3005
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.01.037	SERVIÇOS DE INTERNET	R\$3.600,00 5006
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS - CONSELHEIROS	R\$1.290,00 3015
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS - CONSELHEIROS	R\$5.418,94 3005
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.04.001	PASSAGENS - FUNCIONÁRIOS	R\$50,00 3005
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.3.02.04.002	PASSAGENS - CONSELHEIROS	R\$5.418,94 3005
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.9.01.01.002	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E REPOSIÇÕES	R\$1.500,00 5001
SUPLEMENTAÇÃO	6.3.1.9.01.01.004	DESPESAS MIÚDAS DE PRONTO PAGAMENTO	R\$4.200,00 5001
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 25.877,88</b>	

**Parágrafo único** – O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes contas:



6.3.1	DESPESAS CORRENTES		R\$	PROJ
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.015	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO	R\$3.159,47	3005
ANULAÇÃO	6.3.1.3.01.01.018	MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$2.550,00	3005
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.018	SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL	R\$1.290,00	2006
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.026	LOC. DE BENS MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIP.	R\$1.459,47	3005
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.037	SERVIÇOS DE INTERNET	R\$4.200,00	5006
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.01.037	SERVIÇOS DE INTERNET	R\$3.600,00	1007
ANULAÇÃO	6.3.1.3.02.03.002	DIÁRIAS DE CONSELHEIROS	R\$7.118,94	3005
ANULAÇÃO	6.3.1.4.01.02.002	DESPESAS COM COBRANÇA	R\$1.500,00	1005
ANULAÇÃO	6.3.1.9.01.01.004	DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO	R\$1.000,00	5001
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 25.877,88</b>	

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Dê-se ciência aos interessados, publique-se e cumpra-se.

Contadora Adriana de Almeida Paula da Graça  
Presidente do CRC/PI

PP. 8198

### FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GAB. PIAUÍ PREV Nº  
15/2022

DESIGNA FISCAL PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022-PIAUÍPREV, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, com base na Lei Estadual nº 6.910 de 12 de Dezembro de 2016, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar fiscal para supervisionar a execução do objeto do contrato abaixo elencado, celebrado por esta Fundação, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado:

Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	MATRICULA/CPF
15/2022- PIAUÍPREV PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00227.001944/2022-63	EMPRESA ADALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 32.788.876/0001-30	Contratação, sob demanda, de pessoa jurídica para prestar serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas nacionais (e-ticket)	Francisco Guedes de Sousa Filho	MATRICULA: 108.185-3 CPF:239.485.313-15

Art. 2º O Fiscal designado poderá determinar a adoção de providências a Contratada, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto do contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do fiscal do fiscal designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade das Contratadas, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

José Ricardo Pontes Borges

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Of. 6035

PORTARIA GAB. PIAUÍ PREV Nº  
16/2022

DESIGNA FISCAL PARA SUPERVISIONAR A EXECUÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2022-PIAUÍPREV, QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, com base na Lei Estadual nº 6.910 de 12 de Dezembro de 2016, e, CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar fiscal para supervisionar a execução do objeto do contrato abaixo elencado, celebrado por esta Fundação, na condição de Contratante, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, podendo exigir do contratado quaisquer informações necessárias para o fiel cumprimento do aqui determinado:

Nº CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL/MATRICULA	FISCAL/MATRÍCULA
16/2022-PIAUÍPREV PROCESSO ADMINISTRATIVO 00227.001560/2022-41	ALLTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ Nº 21.547.011/0001-66	Contratação de serviço sob demanda de solução unificada de segurança para proteção de e-mail (antispam), proteção de endpoint (antivírus/antimalware) e proteção contra ataques avançados, com garantia de 36 (trinta e seis) meses, contemplando os serviços de instalação e configuração, transferência de conhecimento e suporte técnico, para atendimento das necessidades desta Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV	Alan Davis de Sousa Almeida (Fiscal Técnico do Contrato) Matrícula: 341.997-5	Aildo de Sousa Martins Junior (Fiscal Administrativo do Contrato) Matrícula: 341.996-7

Art. 2º O Fiscal designado poderá determinar a adoção de providências a Contratada, com o objetivo de corrigir possíveis inexistências na execução do objeto do contrato;

Art. 3º A existência da fiscalização por parte do fiscal do fiscal designado de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade das Contratadas, em relação aos seus respectivos contratos, na prestação dos serviços ora assumidos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Of. 6044

### GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

Portaria Nº 488, de 18 de novembro de 2022

**Dispensa e designa das funções de Comandantes de Grupamento Policial Militar que especifica do 11º Batalhão da Polícia Militar, e dá outras providências.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO que a Organização Básica da Polícia Militar estabelecida pela Lei nº 3.529, de 20 de outubro de 1977, com suas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022, define os órgãos básicos existentes no âmbito da Polícia Militar do Piauí;

CONSIDERANDO ainda, o constante no § 1º, do artigo 45-C, e ainda o Anexo X da Lei nº 5.378 de 10 de fevereiro de 2004, que versa sobre o Código de Vencimentos da Polícia Militar do Piauí, com a redação estabelecida pelas alterações posteriores, em especial a Lei nº 7.774, de 04 de abril de 2022;

CONSIDERANDO por fim, o constante dos autos do processo nº 00028.031271/2022-12,





## RESOLVE:

Art. 1º Dispensar da função de Comandante do Grupamento Policial Militar (GPM) da cidade de Várzea Branca-PI, pertencente a 3ª CPM/11º BPM, o ST PM PAULO AUGUSTO RODRIGUES DOS SANTOS, RGPM 10.5227-82, Matrícula 291796-3.

Art. 2º Designar para a função de Comandante do Grupamento Policial Militar (GPM) da cidade de Várzea Branca-PI, pertencente a 3ª CPM/11º BPM, o CB PM ERNANES NERES DA SILVA, RGPM 10.14277-11, Matrícula 244329-5.

Art. 3º Determinar ao Subcomandante Geral e Chefe do Estado Maior Geral da PMPI que adote as providências necessárias, principalmente no que concerne a lotação dos policiais militares, se for o caso.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(assinado eletronicamente)

**SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DASILVA - Cel PM**  
Comandante-Geral da PMPI

**Of. 1192**

**Portaria Nº 487, de 18 de novembro de 2022****Designa Gestor, Fiscal e Suplente para Contrato Administrativo vigente no âmbito da Polícia Militar, e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.**

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º e o inciso II do Art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº. 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.006744/2022-43,

## RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização

contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Designar o Coronel QOPM EDSON MENESES DE CARVALHO, RGPM 10.9950-92, o Cap QEOPM RAIMUNDO JOSÉ DE SOUSAARAÚJO, RGPM 10.11525-94, e o Cabo QPPM RENATO RODRIGUES DE SOUSA, RGPM 10.11454-94, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, para o contrato que será celebrado com a empresa IMPRESSÃO & CIA EMPREENDIMENTOS EM INFORMATICA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 10.433.267/0001-26, no valor de R\$ 16.344,00 (dezesseis mil trezentos e quarenta e quatro reais, para fins de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONER, na situação DISPENSA DE LICITAÇÃO de pequeno valor, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

§1º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual:

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes.

§ 2º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§ 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Documento assinado eletronicamente)

SCHEIWANN SCHELEIDEN LOPES DA SILVA - Coronel QOPM  
Comandante-Geral da PMPI  
Of. 1193

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI**

Portaria Nº 5367, de 17 de novembro de 2022

O **SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas prerrogativas legais, fundamentado na Lei Complementar 28 de 09 de junho 2003, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí, e,

**CONSIDERANDO** a realização do concurso público para preenchimento de vagas no âmbito desta SESAPI, com a posse dos candidatos nomeados nos anos de 2015 e 2019, onde entraram em pleno exercício de suas funções;

**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 41, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com redação dada pela EC 19/1998 e o Art. 20, da Lei Complementar 13, de 03 de janeiro de 1994, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Piauí, o qual menciona que "O servidor aprovado em concurso público e empossado em cargo de provimento efetivo adquirirá estabilidade no serviço público ao completar 3 (três) anos de efetivo exercício";

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam considerados estáveis na forma do Art. 41, da CF/88, os servidores desta Secretaria da Saúde, conforme abaixo especificado:

**RELAÇÃO DE SERVIDORES PARA PUBLICAÇÃO DE ESTABILIDADE**

	Matrícula	Nome	Cargo	Classe/Padrão	Admissão
01	342632-7	Cláudio Aurélio Nogueira dos Santos	Médico Ortopedista Traumatologista	I/A	27/06/2019
02	332813-9	Fernanda Roberta Sousa Matos Gonçalves	Médico Anestesiologista	I/A	18/01/2019
03	296067-2	Marcelo Oliveira da Costa	Médico Urologista	I/C	25/08/2015

**Art. 2º.** Porventura o(a) servidor(a) mencionado(a) nesta Portaria, já tenha sido efetivado(a) anteriormente, que sua atual efetivação seja desconsiderada.

**Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Art. 4º.** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**ANTÔNIO NÉRIS MACHADO JÚNIOR**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

**Of. 7242**

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**  
**E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV**

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 171 /2022 TERESINA (PI), 06 de SETEMBRO DE 2022

A **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo **00012.004489/2021-92**, cujo objeto é **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI** para aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para atender as necessidades Unidade de Hematologia e Hemoterapia do Piauí – **HEMOPI-PI**, para realização de procedimento licitatório.

Considerando a competência privativa da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV para a realização de procedimentos licitatórios cujos objetos estão dispostos na Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015 e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021 que regula a licitação na modalidade pregão eletrônico, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluindo os serviços de engenharia, e dispõe sobre a dispensa eletrônica, no âmbito da Secretaria de Administração Pública do Estado do Piauí;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Delegar a competência a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**, especificamente nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, objetivando aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

Parágrafo único. A competência referida no caput deste artigo é extensível a procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos o 1º desta Portaria.

**Art. 2º** A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**.

**Art. 3º** Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI** a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

**Art. 4º** Esta **DELEGAÇÃO** não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

**Art. 5º** Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.



Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Of. 3652

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 213/2022 TERESINA (PI), 16 DE NOVEMBRO DE 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 00012.020542/2021-01, cujo objeto é **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA** a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI** para **contratação de empresa especializada no Fornecimento de Dieta Oral e Enteral com vistas a suprir a demanda das unidades hospitalares sob gerenciamento direto da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí**, para realização de procedimento licitatório.

Considerando a competência privativa da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV para a realização de procedimentos licitatórios cujos objetos estão dispostos na Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015 e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV, para a composição de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual, nos termos do Decreto 11.3019 de 13 de fevereiro de 2004;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência ao **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**, especificamente nos limites

necessários à realização de procedimento licitatório para **contratação de empresa especializada no Fornecimento de Dieta Oral e Enteral com vistas a suprir a demanda das unidades hospitalares sob gerenciamento direto da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí**, conforme especificações do Processo nº 00012.020542/2021-01.

Parágrafo único. A competência referida no caput deste artigo é extensível a procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos o 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem ao **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI** a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Of. 4066



PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 211/2022 TERESINA (PI), 16 DE NOVEMBRO DE 2022

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 00012.015779/2021-61, cujo objeto é a solicitação de **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI** para realização de procedimento licitatório, objetivando a **contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, a fim de garantir a suficiência dos mesmos junto às unidades hospitalares que conformam a Rede Estadual de Assistência à Saúde no Piauí.

Considerando a competência privativa da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV para a realização de procedimentos licitatórios cujos objetos estão dispostos na Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015 e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021 que regula a licitação na modalidade pregão eletrônico, para aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluindo os serviços de engenharia, e dispõe sobre a dispensa eletrônica, no âmbito da Secretaria de Administração Pública do Estado do Piauí;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**, especificamente nos limites necessários à realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, objetivando a **contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAIS DESCARTÁVEIS**, conforme especificações do Processo nº 00012.015779/2021-61.

Parágrafo único. A competência referida no caput deste artigo é extensível a procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos o 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI** a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta **DELEGAÇÃO** não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado quaisquer necessidades de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Of. 4068

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 214/2022 TERESINA (PI), 16 DE NOVEMBRO DE 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 00012.020373/2021-09, cujo objeto é **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA À SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI** para **contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-DIVERSOS**, para realização de procedimento licitatório.

Considerando a competência privativa da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV para a realização de procedimentos licitatórios cujos objetos estão dispostos na Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015 e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV, para a composição de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual, nos termos do Decreto 11.3019 de 13 de fevereiro de 2004;

RESOLVE



Art. 1º Delegar a competência ao **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**, especificamente nos limites necessários à realização de procedimento licitatório para **contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-DIVERSOS**, conforme especificações do Processo nº 00012.020373/2021-09.

Parágrafo único. A competência referida no caput deste artigo é extensível a procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos o 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem ao **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI** a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art.6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Of. 4069

PORTARIA GAB. SEADPREV. Nº 216/2022 TERESINA (PI), 16 DE NOVEMBRO DE 2022

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do §6º do artigo 1º do Decreto Estadual nº 15.943, de 19 de janeiro de 2015, publicado em Diário Oficial do Estado nº 14, em 21/01/2015.

Considerando o contido nos autos do Processo Administrativo 00012.020223/2021-97, cujo objeto é **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI para contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - SONDAS**, para realização de procedimento licitatório.

Considerando a competência privativa da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV para a realização de procedimentos licitatórios cujos objetos estão dispostos na Lei 6.673/2015, publicada no DOE do dia 18/06/2015 e Lei 6.735/2015, publicada no DOE do dia 23/12/2015;

Considerando a competência legal da SEADPREV, através da Superintendência de Licitações e Contratos-SLC/SEADPREV, para a composição de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública Estadual, nos termos do Decreto 11.3019 de 13 de fevereiro de 2004;

RESOLVE

Art. 1º Delegar a competência ao **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**, especificamente nos limites necessários à realização de procedimento licitatório para **contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR - SONDAS**, conforme especificações do Processo nº 00012.020223/2021-97.

Parágrafo único. A competência referida no caput deste artigo é extensível a procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que estes se refiram aos objetos descritos o 1º desta Portaria.

Art. 2º A execução dos procedimentos, sua operacionalização processual e controle da organização competem ao **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**, bem como os atos de controle final desse procedimento licitatório, devendo a homologação ser realizada pela **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**.

Art.3º Fica estabelecida por esta Portaria que é de responsabilidade a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI** a organização processual, bem como à publicação dos atos desse procedimento licitatório especificado no art. 1º desta Portaria, não podendo se estender a outro procedimento inclusive quando se tratar de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º Esta DELEGAÇÃO não se aplica aos processos de prorrogação de vigência dos contratos **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**, que deverão ser autorizados pelo Secretário de Administração e Previdência.

Art.5º Esta delegação tem validade de 180 (cento e oitenta) dias.



Art. 6º Esta portaria poderá ser revogada expressamente por razão de natureza legal ou fática que enseje preservação do interesse público.

Art. 7º Fica condicionado os termos da presente delegação à prévia análise do procedimento licitatório pela Procuradoria Geral do Estado – PGE e Controladoria Geral do Estado – CGE.

Art. 8º Após a realização do procedimento licitatório o órgão deverá encaminhar o resultado da licitação à Superintendência de Licitações e Contratos/SLC/SEADPREV para acompanhamento, controle e posterior incorporação, conforme alíneas “f” e “j”, do Parecer Normativo nº 465/2010 PGE/PLC.

Parágrafo único. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, eventualmente incorporada pela SEADPREV, decorrente de procedimento licitatório delegado, uma vez constatado quaisquer necessidade de ajustes e/ou alterações em seu conteúdo, caberá à SLC/SEADPREV requisitar os esclarecimentos cabíveis à Comissão Permanente de Licitação – CPL, responsável pela condução do certame, a qual ficará encarregada pela execução das providências que forem necessárias.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**ARIANE SÍDIA BENIGNO SILVA FELIPE**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA DO  
ESTADO DO PIAUÍ  
Of. 4071

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

#### ERRATA

Teresina, 16 de novembro de 2022.

Nº DA PUBLICAÇÃO: 156, fl.22, de 12 de agosto de 2022. Portaria nº 25 referente pagamento Indenizatório da empresa COMERCIAL EQIP LTDA Referente a Formação da Comissão Especial para apurar possível pagamento indenizatório para COMERCIAL EQIP LTDA com sede e foro na cidade de Teresina, Av. Campos Sales, nº 1810, Centro. CEP: 64.000-300 inscrita no CNPJ sob o nº 00.113.110/0001-60.

**Onde se lê, fl. 22:** “processo nº 00010.004117/2022-67”

**Leia-se** “processo nº 00010.005160/2022-40”

Por erro de digitação

Teresina, 16 de novembro de 2022.

**ANTÔNIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**  
Secretário de Governo do Estado do Piauí  
Of. 15

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS  
HOSPITALARES – FEPISERH.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO.

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00050.000195/2021-35, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso V, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2022**, a favor da empresa **CARDIOVAS PRODUTOS MEDICOS LTDA**, inscrita no sob nº 07.664.981/0001-10, que apresentou a proposta de menor valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para **AQUISIÇÃO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – PARTÍCULAS EMBOLIZANTES**, para atender o período de 12 (doze) meses, para ser utilizado no Hospital Getúlio Vargas, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e ordem de fornecimento e em favor da empresa indicada, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c LEI Nº 5 383, de 17 de março de 1997**, com vistas a possibilitar a o fornecimento do objeto pela acima indicadas, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento da sua execução.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 10 de novembro de 2022.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente da FEPISERH

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO. FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.

**PROCESSO SEI Nº 00050.000195/2021-35.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2022.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, V, da Lei 8.666/93.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – PARTÍCULAS EMBOLIZANTES, para atender o período de 12 (doze) meses, para ser utilizado no Hospital Getúlio Vargas.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

**EMPRESA SELECIONADA:** CARDIOVAS PRODUTOS MEDICOS LTDA, inscrita no sob nº 07.664.981/0001-10.

**VALOR TOTAL:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**FONTE DE RECURSOS:** Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.

Teresina-PI, 10 de novembro de 2022.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente da FEPISERH  
Of. 132



**EXTRATO PARCIAL Nº 035/2022/FEPISEH/PI.  
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2022-FEPISEH/PI.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2022/FEPISEH/PI.  
VINCULAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00050.000254/2021-75/FEPISEH/PI.**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP/FEPISEH/PI.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022/FEPISEH/PI – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2022/FEPISEH/PI**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, PARA ATENDER A COORDENAÇÃO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Adjudicação: 04/11/2022.

Homologação: 07/11/2022.

Autoridade Superior: Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

**DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISEH/PI**

LOTE 1 - HORTIFRUTIGRANJEIROS – EMPRESA ARREMATANTE: C. L. BESERRA & CIA LTDA – EPP; CNPJ: 07.239.237/0001-79						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	MARCA	VLR. UNIT. RS	VLR. TOTAL RS
1	ABACAXI DE PRIMEIRA QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, TAMANHO MÉDIO, LIMPO.	QUILOGRAMA	960	CEASA	5,50	5.280,00
2	ABÓBORA DE PRIMEIRA (BOA QUALIDADE), TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	QUILOGRAMA	960	CEASA	5,11	4.905,60
3	ABOBRINHA MENINA DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM AUSÊNCIA DE DEFEITOS GRAVES, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS E SEM SINAIS DE PODRIDÃO.	QUILOGRAMA	1.440	CEASA	3,40	4.896,00
4	ACELGA, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, DE BOA QUALIDADE, SEM MANCHAS OU PICADAS DE INSETOS.	QUILOGRAMA	1.200	CEASA	4,97	5.964,00
5	ACEROLA, FRUTA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME.	QUILOGRAMA	1.920	CEASA	8,50	16.320,00
6	ALFACE LISA, FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, DE BOA QUALIDADE, SEM MANCHAS OU PICADAS DE INSETOS.	QUILOGRAMA	550	CEASA	3,83	2.106,50
7	ALHO, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, COM DENTES GRAÚDOS, SEM SINAIS DE APODRECIMENTO OU DANOS CAUSADOS POR PRAGAS, COM BULBOS FIRMES, DE COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA LISA E SEM EXCESSO DE SUJIDADES.	QUILOGRAMA	600	CEASA	22,00	13.200,00
8	BANANA PRATA APRESENTAR TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, DE COR UNIFORME E ESTAR AINDA PARA MADURAR.	QUILOGRAMA	9.600	CEASA	4,50	43.200,00
9	BATATA DOCE, APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	QUILOGRAMA	960	CEASA	5,64	5.414,40
10	BATATA INGLESA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.	QUILOGRAMA	4.800	CEASA	5,21	25.008,00
	CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS.					
11	BETERRABA PRODUTO DE BOA QUALIDADE, A CASCA DEVE SER LISA, FIRME E SEM RACHADURAS, COR CONCENTRADA E TAMANHO MÉDIO E DE ASPECTO FRESCO.	QUILOGRAMA	1.920	CEASA	5,50	10.560,00
12	CEBOLA BRANCA APRESENTANDO UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO E GRANDE, CASCA LISA, SEM LESÕES OU SINAIS DE APODRECIMENTOS	QUILOGRAMA	3.840	CEASA	6,50	24.960,00
13	CEBOLA ROXA APRESENTANDO UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO E GRANDE, CASCA LISA, SEM LESÕES OU SINAIS DE APODRECIMENTOS	QUILOGRAMA	1.500	CEASA	8,38	12.570,00
14	CENOURA IN NATURA APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS	QUILOGRAMA	5.760	CEASA	7,00	40.320,00
15	CHEIRO-VERDE FOLHAS ÍNTEGRAS, FRESCAS, DE BOA QUALIDADE, SEM MANCHAS OU PICADAS DE INSETOS.	QUILOGRAMA	700	CEASA	15,74	11.018,00
16	CHUCHU DEVE APRESENTAR TAMANHO MÉDIO, COM COLORAÇÃO NORMAL, CONSISTÊNCIA FIRME, SEM FOLHAS, SEM LESÕES MECÂNICAS OU MICROBIANAS QUE COMPROMETAM O PRODUTO.	QUILOGRAMA	960	CEASA	7,75	7.440,00
17	COUVE FLOR FRESCA, CABECA GRAÚDA, ENTREGUES COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.	QUILOGRAMA	600	CEASA	12,00	7.200,00
18	COUVE FOLHA FRESCA, AS FOLHAS DEVEM ESTAR SEM IMPERFEIÇÕES, SEM LARVAS, PARASITAS OU DANOS MECÂNICOS QUE COMPROMETAM O PRODUTO.	QUILOGRAMA	300	CEASA	7,08	2.124,00
19	GOIABA, FRUTA DE BOA QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E COM FORMAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE	QUILOGRAMA	1.920	CEASA	8,00	15.360,00
20	LARANJA PERA, APRESENTAR UNIDADES FIRMES, CASCA LISA E BRILHANTE, SABOR ADOCICADO, SEM LESÕES MECÂNICAS E MICROBIANAS.	QUILOGRAMA	11.600	CEASA	4,50	52.200,00
21	LIMÃO TAITI, PRODUTO ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, PICADAS DE INSETOS OU SINAIS DE APODRECIMENTOS, ESTAREM EM PONTO DE MATUREZAÇÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO.	QUILOGRAMA	200	CEASA	5,90	1.180,00
22	MAÇÃ VERMELHA NACIONAL, UNIDADES DE TAMANHO MÉDIO, CASCA LISA, SEM AMASSAMENTO OU LESÕES MICROBIANAS, COR E SABOR CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO.	QUILOGRAMA	390	CEASA	8,80	3.432,00
23	MACAXEIRA, PRODUTO ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, PICADAS DE INSETOS OU SINAIS DE APODRECIMENTOS; ESTAR EM PONTO DE MATUREZAÇÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO.	QUILOGRAMA	960	CEASA	6,38	6.124,80
24	MAMÃO FORMOSA, DEVERÁ ESTAR PARCIALMENTE MADURO E COM A CASCA ÍNTEGRA, SEM AMASSAMENTO E LESÕES MICROBIANAS, COM SABOR ADOCICADO.	QUILOGRAMA	500	CEASA	4,86	2.430,00
25	MANGA TOMMY, PRODUTO ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, PICADAS DE INSETOS OU SINAIS DE APODRECIMENTOS; ESTAR EM PONTO DE MATUREZAÇÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO	QUILOGRAMA	500	CEASA	7,73	3.865,00
26	MARACUJÁ, FRESCO COM AS CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS MANTIDAS.	QUILOGRAMA	3.900	CEASA	7,93	30.927,00



27	<b>MAXIXE</b> , PRODUTO ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, PICADAS DE INSETOS OU SINAIS DE APODRECIMENTOS; ESTAR EM PONTO DE MATURACÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO.	QUILOGRAMA	150	CEASA	6,78	1.017,00
28	<b>MELANCIA</b> , PRODUTO ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, PICADAS DE INSETOS OU SINAIS DE APODRECIMENTOS; ESTAR EM PONTO DE MATURACÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO.	QUILOGRAMA	3.900	CEASA	3,99	15.561,00
29	<b>MELÃO AMARELO</b> , PRODUTO ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, PICADAS DE INSETOS OU SINAIS DE APODRECIMENTOS; ESTAR EM PONTO DE MATURACÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO.	QUILOGRAMA	960	CEASA	5,18	4.972,80
30	<b>OVO DE GALINHA</b> , MÉDIO, DE GRANJA, ISENTO DE SUJIDADES, FUNGOS E SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRÓPRIA.	UNIDADES	42.000	REGINA	0,70	29.400,00
31	<b>PEPINO</b> , DE BOA QUALIDADE E DE ASPECTO FRESCO, SEM DEFEITO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO.	QUILOGRAMA	700	CEASA	5,34	3.738,00
32	<b>PIMENTÃO VERDE</b> DE BOA QUALIDADE E DE ASPECTO FRESCO, SEM DEFEITO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO	QUILOGRAMA	1.450	CEASA	7,26	10.527,00
33	<b>PIMENTÃO AMARELO</b> DE BOA QUALIDADE E DE ASPECTO FRESCO, SEM DEFEITO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO	QUILOGRAMA	600	CEASA	12,90	7.740,00
34	<b>QUIABO FRESCO</b> , FRUTOS DEVEM TER COR VERDE INTENSA, SEREM FIRMES, SEM MANCHAS ESCURAS.	QUILOGRAMA	150	CEASA	7,00	1.050,00
35	<b>REPOLHO BRANCO</b> DE BOA QUALIDADE, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS.	QUILOGRAMA	1.920	CEASA	6,32	12.134,40
36	<b>REPOLHO ROXO</b> DE BOA QUALIDADE, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, RESTOS VEGETAIS OU MATERIAIS ESTRANHOS.	QUILOGRAMA	600	CEASA	6,22	3.732,00
37	<b>TANGERINA</b> , PRODUTO ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, PICADAS DE INSETOS OU SINAIS DE APODRECIMENTOS; ESTAR EM PONTO DE MATURACÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO.	QUILOGRAMA	3.600	CEASA	7,38	26.568,00
38	<b>TOMATE</b> PRODUTO ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, PICADAS DE INSETOS OU SINAIS DE APODRECIMENTOS; ESTAR EM PONTO DE MATURACÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO.	QUILOGRAMA	4.900	CEASA	7,00	34.300,00
39	<b>UVAS PASSAS</b> , DE BOA QUALIDADE, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS	QUILOGRAMA	400	CEASA	15,00	6.000,00
40	<b>UVAS ROXAS</b> , PRODUTO ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, PICADAS DE INSETOS OU SINAIS DE APODRECIMENTOS; ESTAR EM PONTO DE MATURACÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO.	QUILOGRAMA	500	CEASA	12,42	6.210,00
41	<b>UVAS VERDES</b> , PRODUTO ÍNTEGRO, SEM MANCHAS, PICADAS DE INSETOS OU SINAIS DE APODRECIMENTOS; ESTAR EM PONTO DE MATURACÃO PRÓPRIO PARA O CONSUMO.	QUILOGRAMA	500	CEASA	12,95	6.475,00
42	<b>VAGEM</b> , DE BOA QUALIDADE, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS	QUILOGRAMA	200	CEASA	9,93	1.986,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 1. R\$ 529.416,50 (QUINHENTOS E VINTE E NOVE MIL QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).</b>						<b>RS 529.416,50</b>

**LOTE 2 – CARNES - EMPRESA ARREMATANTE: DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI; CNPJ: 24.334.945/0001-08**

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL RS
1	CARNE BOVINA COM OSSO (COSTELA) CONGELADA, COM NO MÁXIMO 12% DE GOSDURA/APONEVROSES, EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE DE 1KG, COM RÓTULO CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, REGISTRO NO SIF OU CISPOA OU DIPOA, IDENTIFICAÇÃO DA CATEGORIA OU TIPO DE CARNE, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	QUILOGRAMA	4.200	FRIGOL	25,95	108.990,00
2	CARNE BOVINA DE 1ª (COXÃO DURO OU ACÉM) MOÍDA, CONGELADA, ASPECTO PRÓPRIO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM ADEQUADA. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	QUILOGRAMA	8.400	FRIGOL	18,90	158.760,00
3	CARNE BOVINA DE 1ª (PATINHO) EM BIFE, SEM OSSO E SEM GORDURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ODOR, ASPECTO, COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DE UM PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, CISPOA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	QUILOGRAMA	9.000	FORTBOI	35,98	323.820,00
4	CARNE BOVINA DE 1ª (PATINHO) EM ISCA, SEM OSSO E SEM GORDURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ODOR, ASPECTO, COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DE UM PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, CISPOA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	QUILOGRAMA	9.800	FORTBOI	34,98	342.804,00
5	CARNE BOVINA DE 1ª (PATINHO) EM PEÇAS, SEM OSSO E SEM GORDURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM ODOR, ASPECTO, COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DE UM PRODUTO DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM DENOMINAÇÃO DO NOME DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, CISPOA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	QUILOGRAMA	9.000	FRIGOL	34,98	314.820,00
6	CARNE BOVINA LAGARTO, PEÇA INTEIRA, CONGELADO, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO,	QUILOGRAMA	4.800	MASTER BOI	34,60	166.080,00
7	CARNE DE SOL BOVINA, SALGADA, SECA, EMBALADA EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES E ATÓXICOS, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF	QUILOGRAMA	4.500	FORTBOI	37,95	170.775,00





8	CARNE SUÍNA (PERNIL), CONGELADO, DESOSSADO, DEVERA APRESENTAR NO MÁXIMO 10% DE APONEUROSOS E GORDURA, C/COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS DE PLÁSTICOS ATÓXICO, PRÓPRIAS PARA ALIMENTOS, DEVIDAMENTE SELADAS,	QUILOGRAMA	5.400	COOPAVEL	18,98	102.492,00
9	CARNE SUÍNA <u>BISTECA</u> , EM BIFE, CONGELADA, COM OSSO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, ATÓXICO	QUILOGRAMA	4.300	COOPAVEL	18,75	80.625,00
10	CARNE SUÍNA TIPO LOMBO - CONGELADA - DE 1ª QUALIDADE, CARNE LIMP A E SEM GORDURA E APONEUROSOS, SEM OSSOS - DEVEM SER EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, QUE CONTE NHAM ESPECIFICADOS O LOCAL DE ORIGEM DO PRODUTO, PESO, DATA DE EMBALAGEM E DATA DE VENCIMENTO.	QUILOGRAMA	9.000	COOPAVEL	18,45	166.050,00
11	CARNEIRO FRESCO, PEDAÇO, CONGELADO, E NO MÁXIMO 10% DE SEBO E GORDURA, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO	QUILOGRAMA	4.200	BORREGOS PREMIUM	27,10	113.820,00
12	CORAÇÃO BOVINO, PEÇA INTEIRA, COM NO MÁXIMO 10% SEBO E GORDURA; CONGELADO; TRANSPORTADO E CONSERVADO A UMA TEMPERATURA DE -12°C OU MAIS FRIO; COM COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS; ISENTO DE VEIAS, ARTÉRIA E SACO PERICÁRDIO, DEVENDO APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS; E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LO OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO; EMBALAGEM PRIMÁRIA HERMETICAMENTE FECHADA, ATÓXICA E ROTULADA; EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO	QUILOGRAMA	3.000	MASTER BOI	12,95	38.850,00
13	COXA E SOBRECORA DE FRANGO, CONGELADA, DE BOA QUALIDADE, COM ODOR, ASPECTO, COR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DE UM PRODUTO DE BOA QUALIDADE. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, RESISTENTE, COM FECHAMENTO A VÁCUO OU BEM LACRADA, ATÓXICA, COM DENOMINAÇÃO OS NOMES DO PRODUTO, FABRICANTE, ENDEREÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, CISPOA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	QUILOGRAMA	25.000	JAGUAR	11,79	294.750,00
14	EMPANADOS DE FRANGO CONGELADO - PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DA SEPARAÇÃO MECANICAMENTE, DO FRANGO (PEITO E/OU COXA E/OU SOBRECORA) ISENTO DE OSSOS, APONEUROSOS E CARTILAGENS, EMBALAGEM DE 100G	QUILOGRAMA	12.000	SEARA	21,50	258.000,00
15	FIGADO - BOVINO, APRESENTADO EM PECAS INTEIRAS, CONGELADO, COM ASPECTO DE APECTO BRILHANTE AVERMELHADO ESCURO, SABOR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU AMARELADOS, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE	QUILOGRAMA	3.500	FRIBOI	17,90	62.650,00
16	FILÉ DE PEIXE TIPO MERLUZA, CONGELADO COM COLORAÇÃO E ODOR CARACTERÍSTICOS, LIVRE DE MANCHAS, COM TEXTURA NÃO AMOLECIDO E NÃO PEGAJOSA, SEM ESPINHO, SEM PELE	QUILOGRAMA	16.000	PESCADOQUALIMIX	34,90	558.400,00
17	FRANGO CONGELADO, SEM PÉS, PESCOÇO E VÍSCERAS, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, SEM MANCHAS E PARASITA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, COM FECHAMENTO A VÁCUO OU BEM LACRADA, ATÓXICA, COM DENOMINAÇÃO DOS NOMES DO PRODUTO, FABRICANTE, ENREDEÇO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF, CISPOA OU SIM), DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	QUILOGRAMA	7.000	FRIATO	11,45	80.150,00
18	LINGUIÇA CALABRESA GROSSA DEFUMADA, PREPARADA COM CARNE NAO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTO, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADE, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO.	QUILOGRAMA	3.000	FORTBOI	23,90	71.700,00
19	LINGUIÇA TOSCANA MISTA, COM ASPECTO NORMAL, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, MANTIDA EM TEMPERATURA E REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO	QUILOGRAMA	3.800	FRIMESA	21,90	83.220,00
20	FILÉ DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO, SEM PELE, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONGELADO, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ATÓXICA	QUILOGRAMA	25.000	JAGUAR	19,98	499.500,00
21	PEIXE PIRATINGA SEM CABEÇA EM POSTA, CONGELADO, SEM VÍSCERAS, SEM ESCAMAS, SEM MANCHAS, PARASITAS OU FUNGOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO.	QUILOGRAMA	3.360	EMPORIO PESCADOS	26,81	90.081,60
22	PERU (AVE PESANDO APROXIMADAMENTE 4 KG), CONGELADA, COM BAIXO TEOR DE GORDURA E GRANDE CONCENTRAÇÃO DE CARNES NAS COXAS E PEITO DAS AVES, MARCAS IGUAL OU SUPERIOR A PERDIGÃO OU SÁDIA.	QUILOGRAMA	200	PERDIGÃO	26,90	5.380,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 2. R\$ 4.091.717,60 (QUATRO MILHÕES NOVENTA E UM MIL SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).</b>						<b>R\$ 4.091.717,60</b>
<b>LOTE 3 – FRIOS E LATICÍNIOS - EMPRESA ARREMATANTE: PIAÚ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; CNPJ: 44.657.358/0001-67</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	MARCA	VLR. UNIT. R\$	VLR. TOTAL R\$
1	BACON, MANTA, COM REGISTRO SANITÁRIO, VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM A VÁCUO	QUILOGRAMA	400	SÁDIA	35,00	14.000,00
2	BEBIDA LÁCTEA, 200 ML, COM POLPA DE FRUTA, COM SABORES - MORANGO, CAJÁ, BACURI. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDERAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UNIDADES	1.200	FRUT MILK	2,55	3.060,00
3	BEBIDA LÁCTEA, PACOTE COM 1 LITRO, COM POLPA DE FRUTA, COM SABORES - MORANGO, CAJÁ, BACURI. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO E ATENDERAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	LITROS	3.000	FRUT MILK	8,63	25.890,00
4	KIT FEIJOADA, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	QUILOGRAMA	1.400	PERDIGÃO	20,95	29.330,00
5	MORTALDELA, CONSTITUÍDA DA MISTURA DE CARNES BOVINA E SUINA MISTURADAS E TRITURADAS, COMPOSTA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTARES DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, ATÓXICO	QUILOGRAMA	400	SEARA	14,89	5.956,00



6	PRESUNTO DE PERU FATIADO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, POSO LÍQUIDO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARRO FECHADO REFRIGERADO, EMBALAGEM E TEMPERATURA CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICA DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS	QUILOGRAMA	600	SEARA	39,14	23.484,00
7	QUEIJO MUSSARELA FATIADO, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	QUILOGRAMA	600	DUAS BARRAS	45,32	27.192,00
8	SALSICHA ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS A VÁCUO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTES AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.	QUILOGRAMA	500	DUAS BARRAS	17,15	8.575,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 3. R\$ 137.487,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS).</b>						<b>R\$ 137.487,00</b>
<b>LOTE 4 – PANIFICAÇÃO - EMPRESA ARREMATANTE: PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; CNPJ: 44.657.358/0001-67</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT	MARCA	VLR. UNIT. RS	VLR. TOTAL RS
1	BOLO DE CENOURA – 30 G	UNIDADE	13.000	CANCELADO		
2	BOLO DOCE, 30G	UNIDADE	24.000	CANCELADO		
3	BOLO SALGADO DE GOMA, ROSCA, 700G	UNIDADE	18.500	SARAIVA	12,10	223.850,00
4	PÃO DE FORMA, PACOTE COM 500 G CONTENDO 20 FATIAS, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERMENTO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, MARGARINA VEGETAL, SAL REFINADO, GLÚTEM, SORO DE LEITE EM PÓ.	PACOTES	600	SARAIVA	8,85	5.310,00
5	PÃO FRANCÊS DE 50G, PRODUTO FERMENTADO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, SAL E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR CASCSA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO DOURADO E MIOLO DE COR BRANCO DE TEXTURA E GRANULAÇÃO FINA.	UNIDADE	60.000	SARAIVA	0,39	23.400,00
6	PÃO MASSA FINA DE 50G, ROTULADO, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO ETIQUETACOM PRAZO DE VALIDADE	UNIDADE	73.000	SARAIVA	0,38	27.740,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 4. R\$ 280.300,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL E TREZENTOS REAIS).</b>						<b>R\$ 280.300,00</b>
<b>VALOR TOTAL DOS LOTES LICITADOS. R\$ 5.038.921,10 (CINCO MILHÕES TRINTA E OITO MIL NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).</b>						<b>R\$ 5.038.921,10</b>

**OBSERVAÇÕES:**

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congêneres, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 035/2022/FEPISEH/PI), referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 049/2022/FEPISEH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 00050.000254/2021-75/FEPISEH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

**DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISEH/PI**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 049/2022/FEPISEH/PI  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00050.000254/2021-75/FEPISEH/PI  
 FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

<b>LICITANTE</b>	<b>C. L. BESERRA &amp; CIA LTDA – EPP</b>	<b>LICITANTE</b>	<b>PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA</b>
CNPJ	07.239.237/0001-79	CNPJ	44.657.358/0001-67
INSC. ESTADUAL	19.470.232-4	INSC. ESTADUAL	1.970.706-20
CONTATO	(86) 3085-1395 / (86) 99982-8203	CONTATO	(89) 98106-3794 / (89) 98152-4903
ENDEREÇO	Avenida São Raimundo, nº 779, Bairro Piçarra, CEP: 64.017-090	ENDEREÇO	Avenida Senador Helvidio Nunes, nº 1070, Bairro Catavento, CEP: 64.607-160
CIDADE/UF	Teresina/PI	CIDADE/UF	Picos/PI
E-MAIL	elbeserra.the@gmail.com	E-MAIL	comercialpiauiense@gmail.com
<b>LICITANTE</b>	<b>DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI</b>		
CNPJ	24.334.945/0001-08		
INSC. ESTADUAL	06.493.342-3		
CONTATO	(88) 3581-3459		
ENDEREÇO	Sítio Várzea de Fora, s/n, Anexo D, Caixa Postal 29, Rodovia Manoel Matias Costa, Km 1, Zona Rural, CEP: 63.500-970		
CIDADE/UF	Iguatu/CE		
E-MAIL	dlacomerciorepresentacoes@gmail.com		



**EXTRATO PARCIAL Nº 034/2022/FEPISEH/PI.  
REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2022-FEPISEH/PI.  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2022/FEPISEH/PI.  
VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00050.000097/2022-89/FEPISEH/PI.**

**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP/FEPISEH/PI.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022/FEPISEH/PI – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2022/FEPISEH/PI**  
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR; ESPECÍFICO PARA DIÁLISE PERITONEAL, PARA USO NO HOSPITAL GETÚLIO VARGAS POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.  
Adjudicação: 03/11/2022.  
Homologação: 07/11/2022.  
Autoridade Superior: Ítalo Sávio Mendes Rodrigues

**DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISEH/PI**

Nº	DESCRIPTIVO DO ITEM	UND	QUANT	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT. RS	VALOR TOTAL RS
01	ADAPTADOR LUER LOCK PARA CATETER SLEEP-SAFE-SAFE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO ESTERILIZAÇÃO E VENCIMENTO, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NA ANVISA OU ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	36	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA CNPJ: 16.958.390/0001-47 MARCA APRESENTADA: FRESENIUS MEDICAL CARE	28,31	1.019,16
02	BALANCA PARA PESAGEM DE BOLSAS (BALANCA TIPO DINAMOMETRO ATÉ 2,5 KG)	UNIDADE	12	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA CNPJ: 16.958.390/0001-47 MARCA APRESENTADA: FRESENIUS MEDICAL CARE	1.212,45	4.549,40
03	CAPSULA DE DESINFECÇÃO PARA DIÁLISE PERITONEAL, CAIXA COM 40 UNIDADES.	CAIXA	480	<b>FRACASSADO</b>		
04	CATETER PARA DIÁLISE PERITONEAL TIPO SWANNECK OU SIMILAR LONGA PERMANENCIA PARA USO ADULTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO ESTERILIZAÇÃO E VENCIMENTO, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NA ANVISA OU ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	36	J NERVAL DE SOUSA CNPJ: 34.973.438/0001-78 MARCA APRESENTADA: FRESENIUS	3.163,02	113.868,72
05	EXTENSÃO PARA CATETER DE DIÁLISE PERITONEAL. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO ESTERILIZAÇÃO E VENCIMENTO, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NA ANVISA OU ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	36	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA CNPJ: 16.958.390/0001-47 MARCA APRESENTADA: FRESENIUS MEDICAL CARE	278,90	10.040,40
06	MASCARA CIRURGICA, DESCARTAVEL, TRIPLA CAMADA - CX C/ 50	CAIXA	156	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA CNPJ: 16.958.390/0001-47 MARCA APRESENTADA: LABOR IMPORT	11,74	1.831,44
07	SOLUCAO DE GLICOSE 1,5% - PERITOSTERIL TIPO ANDY DISC (PFN 2000 ML)	BOLSA	9.408	J NERVAL DE SOUSA CNPJ: 34.973.438/0001-78 MARCA APRESENTADA: FRESENIUS	31,90	300.115,20
08	SOLUCAO DE GLICOSE 2,3% - PERITOSTERIL TIPO ANDY DISC (BFN 2000 ML)	BOLSA	4.704	J NERVAL DE SOUSA CNPJ: 34.973.438/0001-78 MARCA APRESENTADA: FRESENIUS	26,55	124.891,20
09	SOLUCAO DE GLICOSE 4,25% - PERITOSTERIL TIPO ANDY DISC (BFN 2000 ML)	BOLSA	3.840	J NERVAL DE SOUSA CNPJ: 34.973.438/0001-78 MARCA APRESENTADA: FRESENIUS	31,90	122.496,00
10	SUPORTE PLASTICO ORGANIZADOR STAY SAFE. EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO ESTERILIZAÇÃO E VENCIMENTO, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO NA ANVISA OU ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	36	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA CNPJ: 16.958.390/0001-47 MARCA APRESENTADA: FRESENIUS MEDICAL CARE	631,24	22.724,64
<b>VALOR TOTAL: RS 701.536,16 (SETECENTOS E UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).</b>						<b>RS 701.536,16</b>

**OBSERVAÇÕES:**

- As empresas detentoras de preços são portadoras da expectativa de direito para retirar o contrato ou instrumento congêner, Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, sempre que convocadas pela Administração licitadora, a fim de atender suas necessidades, observada a forma prevista no Edital, na Ata de Registro de Preços e neste Extrato Parcial;
- A liberação e consequente Contrato Individual (AC, NE, OF), ficará adstrito a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa, cujos encaminhamentos fica sob jurisdição da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente, bem como, para o seguinte, no caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, nas condições da Ata de Registro de Preços e Decreto Regulamentar;
- A unidade requisitante (Secretarias ou outras unidades administrativas) fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários disponíveis para a despesa, observando sempre as condições de registros, inclusive para efeito de chamamento de acordo com a proposta apresentada, sempre tendo em vista as necessidades enfrentadas pela contratante, observando-se o prazo e demais condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e quantidades conforme estabelecidas no respectivo TR e registros formulados na Ata de Registro de Preços;
- A Ata de Registro de Preços (Extrato Parcial 034/2022/FEPISEH/PI), referente ao Pregão Eletrônico SRP Nº 058/2022/FEPISEH/PI, vinculado ao Processo Administrativo Nº 00050.000097/2022-89/FEPISEH/PI, integra este Extrato Parcial como se nela transcrita, produzindo, a partir da publicação no DOE/PI, todos os efeitos jurídicos, vez que atendidas as disposições do art. 55 da Lei 8.666/93, em aplicação subsidiária, asseguradas prerrogativas contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, para os fins ali previstos;
- É assegurada prerrogativa de chamamento para renegociar ou repregar, a qualquer momento da execução, conforme previsão no Edital, asseguradas que ficam todas as vantagens negociadas na sessão principal.

**DETENTORAS DE PREÇOS REGISTRADOS – FEPISEH/PI**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2022/FEPISEH/PI  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 00050.000097/2022-89/FEPISEH/PI  
FUNDAÇÃO ESTATAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES

LICITANTE	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA
CNPJ	16.958.390/0001-47
INSC. ESTADUAL	19.506.949-8
CONTATO	(86) 98884-9861
ENDEREÇO	Rua Regeneração, nº 1444, Bairro Ilhotas, CEP: 64.014-047
CIDADE/UF	Teresina/PI
E-MAIL	comercial@nutrimedicaltda.com.br

LICITANTE	J NERVAL DE SOUSA
CNPJ	34.973.438/0001-78
INSC. ESTADUAL	19.423.304-9
CONTATO	(86) 3228-8950
ENDEREÇO	Rua Regeneração, nº 1349, Bairro Ilhotas, CEP: 64.014-047
CIDADE/UF	Teresina/PI
E-MAIL	vendas@tecniquimica.com.br / licitacoes@tecniquimica.com.br

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.**

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.793/2022, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2022**, a favor das empresas **NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.782.880/0001-02, e **IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.590.911/0001-63, que apresentaram as propostas de menor valor da seguinte forma: **R\$ 4.889,49 (quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos) para a empresa NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.782.880/0001-02, e **R\$ 24.926,25 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos) para a empresa IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.590.911/0001-63, totalizando o valor total de **R\$ 29.815,74 (vinte e nove mil, oitocentos e quinze reais e setenta e quatro centavos)**, para **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA CARDÍACA**, em caráter emergencial, destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas - HGV, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estadual Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos. Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de fornecimento em favor da empresa indicada, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383**, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar o fornecimento dos materiais pela empresa acima indicadas, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o acompanhamento da sua execução. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensa de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 07 de novembro de 2022.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente da FEPISERH

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO.**  
**FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0.000.793/2022.  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº** 58/2022.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, IV, da Lei 8.666/93.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIA CARDÍACA, em caráter emergencial, destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Getúlio Vargas - HGV.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.  
**EMPRESAS SELECIONADAS:**  
· **NORDESTE MEDICAL, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.782.880/0001-02: **R\$ 4.889,49 (quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta e nove centavos);**  
· **IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.590.911/0001-63: **R\$ 24.926,25 (vinte e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos).**  
**VALOR TOTAL:** **R\$ 29.815,74 (vinte e nove mil, oitocentos e quinze reais e setenta e quatro centavos).**  
**FONTE DE RECURSOS:** Plano de Custeio desta FEPISERH/HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.

Teresina-PI, 07 de novembro de 2022.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente da FEPISERH  
Of. 379

**TERMO DE RATIFICAÇÃO.**

Conforme constam nos autos do Processo Administrativo nº 0.000.798/2022, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **Art. 25, I, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2022**, a favor da empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.295.213/0023-83, que apresentou a proposta exclusiva no valor de **R\$ 14.469,26 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos)**, para **AQUISIÇÃO DE MONITOR POLICROMÁTICO DE 19" BV ENDURA (MARCA PHILIPS BV VECTRA – Nº de Série 814)**, para ser utilizado no Hospital Getúlio Vargas - HGV, nos termos e condições estabelecidas por esta Fundação Estadual Piauiense de Serviços Hospitalares - FEPISERH, cujas despesas correrão à conta dos recursos do Plano de Custeio desta FEPISERH para o HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos. Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de fornecimento em favor da empresa indicada, consoante o **art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383**, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar o fornecimento do objeto pela empresa acima indicada, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o acompanhamento da sua execução. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 10 de novembro de 2022.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente da FEPISERH

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO.**  
**FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 0.000.798/2022.  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº** 21/2022.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, I da Lei 8.666/93.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MONITOR POLICROMÁTICO DE 19" BV ENDURA (MARCA PHILIPS BV VECTRA – Nº de Série 814), para ser utilizado no Hospital Getúlio Vargas - HGV.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.  
**EMPRESA SELECIONADA:** **PHILIPS MEDICAL SYSTEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.295.213/0023-83.

**VALOR TOTAL:** **R\$ 14.469,26 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos).**

**FONTE DE RECURSOS:** Plano de Custeio desta FEPISERH para o Hospital Getúlio Vargas - HGV, apropriada na rubrica 33.90.30.36 – Material de Consumo/Material Hospitalar.

Teresina-PI, 10 de novembro de 2022.

**Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente da FEPISERH  
Of. 386



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 06/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ORIGEM Nº 00132.001358/  
2022-78

FUNDAMENTO: Leis Federais n.º 8.666/1993 n.º 10.520/2002,  
Decreto Estadual n.º 11.319/2004 e Ofício Circular n.º 17/2010 da  
CGE

CONTRATANTE: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS  
DROGAS

CONTRATADA: ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS  
LTDA - EPP (CNPJ: 07.721.678/0001-02)

OBJETO: ALTERAÇÃO DO VALOR MENSAL DE R\$ 4.600,00 ( QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS ) PARA R\$ 4.966,16 ( QUATRO MIL NOVECENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS ), TAL ALTERAÇÃO TERÁ EFEITO SOMENTE A PARTIR DE 07/12/2022, CONFORME PREVISTO NA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO 006/2021.

GESTÃO/UNIDADE: 110114

FONTE: 100

PROGRAMA DE TRABALHO: 0090

ELEMENTO DE DESPESA: 339037

PI: 2000

NOTA DE RESERVA: 2022NR00217

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO10928

PARECERES:

CGE Nº 1031/2022/CGE-PI/GAB/CGA/GELIC

PGE Nº 306/2022/CSSEAD1/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI

SIGNATÁRIOS:

SÂMIO FALCÃO MENDES - COORDENADOR GERAL DA  
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS,  
PORTADOR DO RG Nº 1.033.558 SSP/PI E DO CPF Nº  
397.536.033-04 ( CONTRATANTE)

MATHEUS BOTELHO DE ARAÚJO - ARAUJO E ARAUJO  
EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, PORTADOR DO RG Nº  
3.050.175/SSP-PI E DO CPF Nº 025.425.193-58 ( CONTRATADA)

DATA ASSINATURA: 14 DE NOVEMBRO DE 2022

PUBLICA-SE

SÂMIO FALCÃO MENDES

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

Of. 361

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/  
2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ORIGEM SEI Nº 00132.001345/  
2022-07

CONTRATANTE: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS  
DROGAS

CONTRATADA: ARAUJO E ARAUJO EMPREENDIMENTOS  
LTDA - EPP (CNPJ: 07.721.678/0001-02)

OBJETO: É A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO  
Nº 006/2021. CENDROGAS, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO  
SEDAN, POR MAIS 12 MESES, PELO PERÍODO DE (06/12/2022)  
A (06/12/2023), CONFORME ARTIGO 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.  
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.37

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11114 CENDROGAS

PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0010.2000 ADM. DA  
UNIDADE

FONTE: 100 Recursos Ordinários

NOTA DE RESERVA: 2022NR00217

RESERVA ORÇAMENTÁRIA: 2022RO10928

PARECERES:

PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 001/2021, DESPACHO

SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 12429/2022, PARECER  
REFERENCIAL CGE Nº 013/2021

DATA ASSINATURA: 14 DE NOVEMBRO DE 2022

SIGNATÁRIOS:

SÂMIO FALCÃO MENDES - COORDENADOR GERAL DA  
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS,  
PORTADOR DO RG Nº 1.033.558 SSP/PI E DO CPF Nº  
397.536.033-04 ( CONTRATANTE)

MATHEUS BOTELHO DE ARAÚJO - ARAUJO E ARAUJO  
EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, PORTADOR DO RG Nº  
3.050.175/SSP-PI E DO CPF Nº 025.425.193-58 ( CONTRATADA)

PUBLICA-SE

SÂMIO FALCÃO MENDES

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

Of. 362

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO Nº 15/2022	
Processo SEADPREV	00321.008709/2022-44
Modalidade	Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel Público
Fundamentação Legal	Art. 18, §1º da Constituição Estadual, 35, incisos II e IV da Lei Complementar nº 28/2003 e no que couber na Lei nº 8.666/1993.
Cedente	Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí.
CNPJ do Cedente	06.553.481/0003-00
Cessionário	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.
CNPJ do Cessionário	05.485.613/0001-80
Objeto	Tem por objeto a cessão de uso do seguinte imóvel: localizado na BR 135 (antiga PI-4) SN, zona urbana da cidade de Bom Jesus/PI, com área de 12.742,50m² e Perímetro 468,32 metros, desmembrado da matrícula 2.361, do livro 02-I, às fls. 08 do Cartório "Lustosa" 1º Ofício da Comarca de Bom Jesus/PI, conforme Memorial Descritivo abaixo:  FRENTE: 85,10 metros, limitando-se com a série poente da BR 135 (antiga PI-4);  FUNDOS: 86,95 metros, limitando-se com as Áreas Apossadas;  L. DIREITO: 148,27 metros, limitando-se com Estado do Piauí (Lote 01A);  L. ESQUERDO: 148,00 metros, limitando-se Vários Condôminos e Alcides Felipe Assunção Bajurd.
Vigência	10 (dez) anos, no período de 17 de novembro de 2022 a 17 de novembro de 2032.
Destinação	Para fins de implantação de instalações de sua unidade operacional.
Data da Assinatura	17/11/2022
Signatários	<b>Pela Cedente:</b> Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Piauí - Ariane Sídia Benigno Silva Felipe. <b>Pela Cessionária:</b> Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí - José Arimatéia Rego de Araújo.

Of. 101



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022/DPE/PI**

Nº do processo SEI: 00303.004423/2022-16

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 009/2022/DPE/PI, art. 24, II, da lei 8.666/1993

Fundamento legal: Lei 8.666/93

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ do Contratante: 41.263.856/0001-37

Contratada: MENDES & VIANA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ da Contratada: 11.225.889/0001-21

Resumo do objeto do contrato: Contratação de empresa para aquisição de vasilhame plástico vazio de água mineral, com capacidade de 20 litros e 03(três) anos de validade, para atender a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

Prazo de vigência: O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.

Data de assinatura do Contrato: 17 de novembro de 2022.

Valor do contrato: R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais)

Dotação orçamentária: Natureza 339030 (Material de Consumo), Programa de Trabalho: 35101.03.092.0016.2855 (Manutenção e Execução da Gestão da DPE/PI), Fonte de Recurso 100.

Signatários do contrato:

Pela contratante: ERISVALDO MARQUES DOS REIS

Pela contratada: GISELLE MENDES TEIXEIRA/HALLEF CHAGAS VIANA DE CARVALHO

Teresina/PI, 18 de novembro de 2022.

**ERISVALDO MARQUES DOS REIS**  
Defensor Público-Geral do Estado do Piauí  
Of. 109

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

<b>EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 150/2022.</b>	
Processo SESAPI	00012.004492/2021-14
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	<b>DANIEL MONTEIRO DE FREITAS EIRELI – EPP.</b>
CNPJ do Contratado	21.985.193/0001-57
Objeto	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR.
Vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Data da Assinatura	11/11/2022
Valor do Contrato	R\$ 482.998,00 (quatrocentos e oitenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais).
Órgão Orçamentário	17
Unidade Orçamentária	17101
Fonte de Recurso	113
Natureza da Despesa	449052
Nota Reserva	2022NR00697
Reserva Orçamentária	2022RO03456
Signatários	<b>Pela contratante:</b> ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; <b>Pela contratada:</b> DANIEL MONTEIRO DE FREITAS - DANIEL MONTEIRO DE FREITAS EIRELI – EPP.

Of. 83

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

<b>EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2017.</b>	
Processo SESAPI	00012.008740/2022-79
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ do Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	<b>LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA.</b>
CNPJ do Contratado	97.336.895/0001-71
Objeto	Prorrogação do contrato por mais 12 meses, pelo período de 18.08.2022 a 18.08.2023, conforme art. 57, I, da Lei 8.666/93.
Data da Assinatura	18/08/2022
Órgão Orçamentário	17
Unidade Orçamentária	17101
Fonte de Recurso	100
Natureza da Despesa	339037
Nota Reserva	2022NR03203
Reserva Orçamentária	2022RO11144
Signatários	<b>Pela contratante:</b> ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; <b>Pela contratada:</b> MIGUEL AVELAR DE CASTRO MONTEIRO - LIMPEL SERVIÇOS GERAIS LTDA.

Of. 84

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

**AVISO DE FINALIZAÇÃO**  
**PE Nº 11/2022 – SEFAZ/PI**

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí informa que o **Pregão Eletrônico 07/2022**, cujo objeto é o fornecimento e instalação de 1 (um) elevador para o Prédio Sede desta Secretaria, atendendo as normas NBR/NM 207, NBR 5410/97, NBR 13994 e NBR 9050, conforme especificações constantes no Termo de Referência, teve como vencedor a empresa A.S.R. COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CNPJ Nº 10.965.978/0001-41, com proposta de preço no valor total de **R\$ 202.000,00** (duzentos e doze mil reais) e documentos de habilitação conforme Edital e Anexos. Recurso BID.

Teresina (PI), 17 de novembro de 2022.

**Antonio Luiz Soares Santos**  
Secretário da Fazenda

Of. 173



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA**

**II TERMO ADITIVO**

**CHAMAMENTO “MESTRE SEVERO”**  
**PARA INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO**  
**DO ESTADO DO PIAUÍ (RPV-PI)**  
**EDIÇÃO 2022**

O Governo do Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Cultura – SECULT/PI, com assistência técnica do Conselho Estadual de Cultura – CEC, torna público que o Chamamento para Inscrição no Registro do Patrimônio Vivo do Estado do Piauí – RPV-PI terá o prazo de inscrições prorrogado, passando a vigorar o seguinte cronograma:

**4 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO**

6.1 Todas as etapas do processo de seleção do Registro do Patrimônio Vivo do Estado – PI / 2022 serão publicadas no endereço eletrônico: <http://www.cec.pi.gov.br/> e no Diário Oficial do Estado do Piauí, ao tempo em que obedecerão aos prazos conforme especificado no quadro abaixo descrito:

Cronograma do RPV- PI- 2022	
Descrição das etapas da seleção	Data   período
Publicação do Chamamento para Inscrições	24/06/2022
Inscrições	24/06/2022 até 20/08/2022
Edital com a relação de Pessoas Habilitadas	31/08/2022
Recurso para as pessoas Inabilitadas na fase preliminar – documental	31/08/2022 à 10/09/2022
Impugnação das candidaturas das pessoas habilitadas	31/08/2022 à 10/09/2022
Divulgação do Resultado do Julgamento dos Recursos e Impugnações	20/09/2022
Publicação dos nomes da Comissão Especial de Análise no Diário Oficial do Estado	23/09/2022
Elaboração do Relatório da Comissão Especial de Análise	Até 18/11/2022
Recurso/Ampla defesa p esclarecimento	Até 10 dias, contados do recebimento do relatório.
Resultado do recurso	Até 05/12/2022
Audiência pública para apresentações dos(as) candidatos(as) habilitados(as) ao Conselho Estadual de Cultura	09/12/2022
Reunião para deliberação do resultado pelo Conselho Estadual de Cultura e elaboração da Resolução	12/11/2022
Homologação do resultado do RPV- PI / 2021 pelo Secretário de Cultural e publicação no Diário Oficial do Estado	14/12/2022
Diplomação dos 30 (trinta) Novos Patrimônios Vivos	A definir

Teresina – PI, 10 de novembro de 2022.

**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**  
Secretário de Cultura

**NELSON NERY COSTA**  
Presidente do Conselho Estadual de Cultura

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**EDITAL DE ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**  
**ESTADUAL DE CULTURA DO PIAUÍ – VAGAS DESTINADAS**  
**A SOCIEDADE CIVIL**

Com os poderes conferidos a mim, Secretário de Estado da Cultura do Piauí – SECULT/PI, tendo em vista o procedimento realizado para “Eleição para composição do Conselho Estadual de Cultura do Piauí – vagas destinadas à sociedade civil” Triênio 2022-2025, através de Comissão Especial devidamente designada através da Portaria nº 149/2022/GAB, depois de cumpridas todas as fases legais, resolvo **HOMOLOGAR** o resultado da eleição, feita de forma democrática, através de processo de votação, eleitos os seguintes 03 (três) membros titulares para Conselheiros Estaduais de Cultura:

- JOÃO BATISTA SOUSA VASCONCELOS;
- JONE CLAY MACEDO;
- POLIANA SEPULVEDA CAVALCANTI.

Ademais, conforme regramento editalício, ficou designada como suplente de Conselheiro(a), a seguinte:

- CLAUDIA SIMONE DE OLIVEIRA ANDRADE.

Ato contínuo, determino o envio do presente resultado aos conhecimentos da Governado do Estado do Piauí.

Publique-se no Diário do Estado do Piauí.

Teresina-PI, 17 de novembro de 2022.

**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**  
Secretário de Estado de Cultura  
Of. 152

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DAS CIDADES**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E**  
**HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 050/2022**

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades – Secid, comunica que a matéria publicada na página nº 36, da edição nº 214, datada em 11/11/2022 no DOE/PI, referente a Tomada de Preços nº 050/2022, **ONDE SE LÊ:** R\$ 965.886,99 (novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), **LEIA-SE:** R\$ 695.886,99 (seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Teresina, 18 de novembro de 2022.

*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.*

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DAS CIDADES**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**RETIFICAÇÃO DO AVISO DE JULGAMENTO TOMADA DE**  
**PREÇO Nº 050/2022**

O Secretário de Estado da Secretaria das Cidades – Secid, comunica que a matéria publicada na página nº 58, da edição nº 203, de 26/10/2022, no DOE/PI, referente a Tomada de Preços nº 050/2022, **ONDE SE LÊ:** R\$ 965.886,99 (novecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos), **LEIA-SE:** R\$ 695.886,99 (seiscentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos).

Teresina, 18 de novembro de 2022.

*Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira.*  
Of. 742



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
E PREVIDÊNCIA DO PIAUÍ-SEADPREV**

**ERRATA REFRENTE AO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO nº XVI/2022 – DL/SLC/SEADPREV\***

**REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 00002.013088/2021-42– DL/SLC/SEADPREV**

**MODALIDADE: PREGÃO SOB FORMA ELETRÔNICA nº. 019/2022 – DL/SLC/SEADPREV**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE SUBSIDIAR FUTURAS CONTRATAÇÃO(ÕES) DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS AUXILIARES DE ARQUIVOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DE DIAGNÓSTICO SITUACIONAL VISANDO AO ATENDIMENTO DA LGPD, PROTEÇÃO, PRESERVAÇÃO, ARMAZENAMENTO DE DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NECESSÁRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, VISANDO ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV/PI.

**Pregoeira:** NATHÁLIA QUIRINO DE OLIVEIRA

**Ata Adjudicação:** 27/09/2022

**Homologação:** 27/09/2022

**Órgãos Participantes:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA (SEADPREV/PI).

**Diretora de Licitações e Contratos:** Lêda Maria Eulálio Dantas Luz Costa

**Autoridade Superior:** Ariane Sídia Benigno Silva Felipe

**ITENS REGISTRADO:**

ITEM	LOTE 01	UNIDADE	QUANT.	MEDIANA UNITÁRIA	MEDIANA VALOR MENSAL	TOTAL
	DESCRIÇÃO DO OBJETO					
1	Transferência ordenada de acervo - Caixa Box	Caixa Box	50.000	R\$ 29,80	R\$ 1,00	R\$ 1.490.000,00
2	Organização de documentos físicos - Caixa Box	Caixa Box	50.000	R\$ 75,68	R\$ 1,00	R\$ 3.784.000,00
3	Armazenagem de documentos - Caixa Box / Mês	Caixa Box	50.000	R\$ 1,00	R\$ 50.000,00	R\$ 600.000,00
4	Bureau de serviços - Unidade / Mês	Unidade	1	R\$ 14.331,90	R\$ 14.331,90	R\$ 171.982,80
5	Digitalização de documentos até A3 - Imagem	Imagem	12.000.000	R\$ 0,26	R\$ 1,00	R\$ 3.120.000,00
6	Indexação de registros - Registro	Registro	57.850	R\$ 9,88	R\$ 1,00	R\$ 571.558,00
7	Assinatura digital com carimbo de tempo - Documento	Documento	57.850	R\$ 6,00	R\$ 1,00	R\$ 347.100,00
8	Atendimento a consultas emergenciais - Manipulação / Mês	Manipulação /Mês	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
9	Atendimento a consultas normais - Manipulação / Mês	Manipulação /Mês	90	R\$ 10,80	R\$ 972,00	R\$ 11.664,00
10	Expurgo de documentos - Documento	Documento	12.000	R\$ 3,45	R\$ 41.400,00	R\$ 496.800,00
						<b>R\$ 10.602.704,80</b>

LOTE 2				MEDIANA UNITÁRIA	MEDIANA DO VALOR MENSAL	TOTAL DA MEDIANA
ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE			
1	Fornecimento da Plataforma de Automação de Processos e Preservação Digital, com atendimento à LGPD (Mínimo de 50 licenças/mês) - Licenças / Mês	Licença s/ Mês	500	R\$ 389,50	R\$ 194.750,00	R\$ 2.337.000,00
2	Armazenagem eletrônica de documentos em nuvem (Mínimo de 100 Gigabytes / mês) - Gb / Mês	Gb Mês	2.000	R\$ 48,80	R\$ 97.600,00	R\$ 1.171.200,00
3	Operação Assistida - UST	UST	2.112	R\$ 188,00	R\$ -	R\$ 397.056,00
4	Implantação, Parametrização e Customização da Plataforma de Automação de Processos e Preservação Digital, incluindo a Carta Digital de Serviços do Cidadão e o Balcão Virtual de Atendimento ao Cidadão - UST	UST	10.000	R\$ 188,00	R\$ -	R\$ 1.880.000,00
5	Serviço Técnico em Consultoria, Diagnóstico Documental, Revisão do Código de Classificação e da Tabela de Temporalidade de Documentos - UST	UST	1.000	R\$ 188,00	R\$ -	R\$ 188.000,0
6	Serviço Técnico de Mapeamento de Processos e Consultoria para atendimento da LGPD - UST	UST	10.000	R\$ 181,15	R\$ -	R\$ 1.811.500,00
						<b>7.784.756,00</b>

**OBSERVAÇÕES I:**

- As empresas detentoras da expectativa do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital, a qual fica recepcionada como neste extrato transcrita;
- A liberação e consequente Contrato Administrativo ou instrumento congênere (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a consequente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo órgão participante da licitação depois de ouvido órgão gerenciador para efeito de controle das quantidades licitadas e emissão das respectivas liberações;
- A unidade requisitante fará a requisição (pedido) do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato de Registro Geral, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR).
- Os preços são os máximos admitidos, devendo a contratação ser procedida de pesquisa de preços no mercado no ato da contratação;

**OBSERVAÇÕES II:**

<b>DETENTORA</b>	THE DOCS ARQUIVOS
<b>LOTE</b>	01
<b>CNPJ</b>	22.267.354/0001-30
<b>CONTATO</b>	(86) 99405-3784
<b>ENDEREÇO</b>	Avenida Henry Wall de Carvalho, 4255, Triunfo, CEP 64022-50
<b>CIDADE</b>	Teresina-PI
<b>E-MAIL</b>	contato@thedocsarquivos.com.br

<b>DETENTORA</b>	SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA
<b>LOTE</b>	02
<b>CNPJ</b>	CNPJ Nº 04.744.134/0001-78
<b>CONTATO</b>	(61) 98158-4246
<b>ENDEREÇO</b>	Setor SAI Trecho 08, s/n, Lotes 145/175, Zona Industrial do Guará, CEP: 71.205-080
<b>CIDADE</b>	Brasília- DF
<b>E-MAIL</b>	comercial@sosdocs.com.br

\*Publicado no DOE Nº 199, de 18 de outubro de 2022, pag 61-62.



**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**

Processo SEI nº 00009.020785/2022-71  
 Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 402/2022  
 Termo de Acordo SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 26/2022

Termo de Acordo que entre si celebram a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ e a sociedade empresária BUNGE ALIMENTOS S.A., inscrita no CAGEP sob nº 19.001.096-7.

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, doravante denominada SEFAZ-PI, por meio do Secretário de Fazenda, neste ato representado pela Superintendente da Receita, competência na forma do art. 44 da Portaria nº 115/2010, a Sra. MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS, e a sociedade empresária BUNGE ALIMENTOS S.A., ora denominada BENEFICIÁRIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.046.101/0395-61 e no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí - CAGEP sob o nº 19.001.096-7, estabelecida na Rod. PI 247, Parte I, Km 23 - Cruzeta, Zona Rural, município de Uruçuí - PI, neste ato representada pelo procurador legalmente habilitado, Sr. PEDRO JEAN BOTELHO DA SILVA, brasileiro, casado, coordenador de controladoria de operações, portadora da carteira de identidade nº 0205977020020, expedida pela SSP/MA, e inscrita no CPF/ME sob nº 015.670.923-65, estabelecido na Rua Anísio de Abreu, nº 349, Casa 3, Centro, município de Uruçuí - PI.

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008, e no art. 55, inciso II da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1.989;

Resolvem celebrar, consubstanciado nas seguintes cláusulas que se seguem, o presente Termo de Acordo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica a BENEFICIÁRIA autorizado a adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no §1º do art. 3º, do Decreto nº 13.500, 23 de dezembro de 2008.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O fornecedor da mercadoria objeto de exportação, contribuinte de ICMS neste Estado, deve emitir Nota Fiscal, sem destaque desse imposto, tendo como natureza da operação um dos seguintes Códigos Fiscais de Operações e Prestações: "5.501 Remessa de produção do estabelecimento, com fim específico de exportação"; ou "5.502 Remessa de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, com fim específico de exportação", conforme o caso, acrescentando ainda, no campo "Informações Complementares" a expressão "REMESSA COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO" e o número do Regime Especial concedido de acordo com este Termo

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A BENEFICIÁRIA deverá entregar a OIE EFD ICMS IPI, com preenchimento dos registros 1100, 1105 e 1110 sempre que houver operação de aquisição de mercadorias no Estado do Piauí e operações de exportação com mercadorias adquiridas no Estado do Piauí no respectivo período de apuração.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A BENEFICIÁRIA deverá ainda observar as demais disposições contidas no Decreto nº 13.500/08, em especial as que dispõem sobre a emissão do documento Memorando - Exportação.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** As operações de exportação para o exterior realizadas pelo BENEFICIÁRIO, relativamente às mercadorias adquiridas de terceiros, serão apuradas pelos CFOP indicados no PARÁGRAFO ÚNICO da CLÁUSULA PRIMEIRA, e não estão ao abrigo de quaisquer tratamentos tributários especiais previstos na legislação para estabelecimentos industriais.

**CLÁUSULA QUARTA.** O regime especial ora concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela BENEFICIÁRIA, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

**CLÁUSULA QUINTA.** Aplicam-se ao estabelecimento da BENEFICIÁRIA as normas da legislação tributária deste Estado, no que couber, inclusive aquelas decorrentes de Convênios e Protocolos assinados pela SEFAZ-PI junto às demais Unidades Federadas.

**CLÁUSULA SEXTA.** Acordam os signatários em estabelecer que o regime especial poderá ser suspenso ou cancelado nos termos dos dispositivos comuns que regem os regimes especiais, aplicando-se ao mesmo as demais normas da legislação tributária, a critério do Fisco, inclusive aquelas decorrentes de Convênios e Protocolos

assinados pela SEFAZ-PI junto às demais Unidades Federadas, quando for o caso.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O presente Termo de Acordo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses e sua renovação será feita, a critério da Secretaria da Fazenda, por ato unilateral desta, devendo o BENEFICIÁRIO requerê-la em tempo hábil não inferior a 30 (trinta) dias antes do vencimento;

**CLÁUSULA OITAVA.** A BENEFICIÁRIA responderá administrativa, civil e penalmente em decorrência do descumprimento, total ou parcial do presente acordo, ainda que por omissão ou atitude não intencional.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Na forma do art. 169, IX, alínea "c", do Decreto nº 13.500, de 2008, são responsáveis pelo pagamento do imposto devido, solidariamente, os entrepostos aduaneiros ou outras pessoas que tenham promovido a reintrodução, no mercado interno, de mercadoria depositada para o fim específico de exportação, ou operação a ela equiparada.

**CLÁUSULA NONA.** Este termo de acordo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir da data de sua publicação.

Por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento.

Teresina (PI), 08 de novembro de 2022

SECRETARIA DA FAZENDA  
 MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS  
 Superintendente da Receita

BUNGE ALIMENTOS S.A.  
 PEDRO JEAN BOTELHO DA SILVA  
 Procurador  
 Of. 350

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC**

Extrato de Convênios celebrados pelas Instituições de Ensino vinculadas à SEDUC/PI para concessão de estágio.

Espécie: Concessão de Convênio de Estágio.

**Objeto dos Convênios:** O presente Convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional curricular junto às concedentes.

O estágio constitui-se como instrumento de integração em termos de treinamento prático de aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano aos alunos regularmente matriculados e com efetiva frequência nos cursos de técnico de nível médio e pós-médio (subsequente) das unidades de educação profissional, no âmbito da Rede Estadual de Ensino do Piauí.

**Parágrafo Único -** Os estágios previstos neste Convênio será realizado pelo sistema prioritariamente na modalidade presencial ou na modalidade de teletrabalho - home office, conforme dispõe o Parecer CEE/PI Nº 113/2020, consoante explicitados no correspondente termo de compromisso.

GRE	MUNICÍPIO	CONVÊNIO/ADITIVO	EMPRESA CONCEDENTE	DIRETOR DA ESCOLA
15ª	Corrente	001/2022	Romário Zico Lemos-Multi Cereais, CNPJ: 24.403.508/0001-07. Representante: Romário Zico Lemos Lima, CPF: 029.203.823-22.	CETI Dr. Dionísio Rodrigues Nogueira, CNPJ: 070085380001-91 Diretora: Priscila de Souza Barbosa, CPF: 992.988.565-04.
15ª	Corrente	002/2022	Kikuchi Nogueira Produtos Agropecuários, CNPJ: 13.216.746/0001-89. Representante: Alisson Yoshio da Silva Kikuchi, CPF: 806.583.933-91.	CETI Dr. Dionísio Rodrigues Nogueira, CNPJ: 070085380001-91. Diretora: Priscila de Souza Barbosa, CPF: 992.988.565-04.
15ª	Curumã	003/2022	José Augusto Lustosa Neto-AGROCAMPO, CNPJ: 05.893.028/0001-20. Representante: José Augusto Lustosa Neto.	CETI Dr. Dionísio Rodrigues Nogueira, CNPJ: 070085380001-91. Diretora: Priscila de Souza Barbosa, CPF: 992.988.565-04.

Teresina (PI), 09 de novembro de 2022.

José Barros Sobrinho

Superintendente de Educação Técnica e Profissional e Educação de Jovens e Adultos

(Portaria GSE nº 1482/2022)

Assinado Eletronicamente



Documento assinado eletronicamente por JOSÉ BARROS SOBRINHO - Matr.0105873-8, Superintendente, em 10/11/2022, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019.

Of. 219



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ-PI  
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo nº 044/2022 - CPL. Processo Administrativo: nº 034/2022 - TP. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS - 002/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE PEDRO BENVINDO DE ALBUQUERQUE NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ - PI. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTALUZ - PI. CONTRATADO: T W Y CONSTRUTORA & CIA LTDA (CONSTRUTORA YASMIM) - EPP, CNPJ Nº: 10.428.912/0001-12 com sede na Rua Major Luz, nº 135, sala A, bairro: aeroporto, Uruçuí - PI, representada por meio de procuração pela Sra. SEBASTIANA FREITAS ROCHA, CPF Nº: 769.470.763-15. Assinatura: 17 de novembro de 2022. Vigência Global: 12 (doze) meses. Valor Global: R\$: 405.976,25 (quatrocentos e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos). Fonte de Recursos: correrão à conta de dotações do Orçamento Geral do Município / Fundo a Fundo - Tesouro Estadual.

Santa Luz - PI, 17 de novembro de 2022.

JOSE LIMA DE ARAUJO  
Prefeito Municipal  
P. P. 8200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTALUZ-PI  
AVISO DE LICITAÇÃO  
CARTA CONVITE Nº 003/2022**

DATA DA ABERTURA: 25 (vinte e cinco) de novembro de 2022, às 09:30 horas.

MODALIDADE: Carta Convite. REGIME: Menor preço global. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA NA REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL MENINO JESUS - PROJETO CASULO, ESCOLA MUNICIPAL DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZ - PI, CONFORME CONVÊNIO Nº 002/2022 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC). FONTE DE RECURSO: Orçamento Geral do Município/ FPM/ RP/ Convênio nº 002/2022 - secretaria de estado da educação (SEDUC). VALOR PREVISTO: R\$ 193.362,88 (cento e noventa e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos). LEI REGENTE: 8.666/93 c/c 8.883/94 e suas alterações posteriores. CÓPIA DO EDITAL: Pode ser adquirido, na sede Prefeitura Municipal de Santa Luz - PI, localizada na Av. Getúlio Vargas, 163 - Centro, Santa Luz - PI, 64910-000 e disponibilizado no Mural de Licitações Abertas no site do TCE- PI. ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: Recebimento e Abertura: Prefeitura Municipal de Santa Luz - PI, no endereço acima. Será obedecido o distanciamento social, conforme dispõe as autoridades de saúde. ESCLARECIMENTOS: Sala da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Av. Getúlio Vargas, 163 - Centro, Santa Luz - PI, 64910-000.

Santa Luz - PI, 14 de novembro de 2022.

JOSÉ EVANGELISTA GOMES DA SILVA  
Portaria nº 013/2021  
Presidente da CPL  
P. P. 8201

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ-PI  
DECISÃO ADMINISTRATIVA REFERENTE A  
CONCORRÊNCIA Nº 007/2022**

OBJETO: Prestação de serviços de pavimentação de vias públicas. Tratam-se de recursos tempestivamente interpostos pelas empresas CERAMICA DANTAS & VIANA LTDA (CNPJ: 33.130.093/0001-28) e DIAS CONSTRUCOES LTDA (CNPJ: 19.417.511/0001-31), contra suas respectivas inabilitações. Conheço dos presentes recursos, para no mérito, indeferi-los. A decisão administrativa está disponível no setor competente, e poderá solicitada pelo e-mail cadastrado no sítio eletrônico: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>.

Massapê do Piauí-PI, 14 de novembro de 2022.

Pregoeiro  
P. P. 8202

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**O MUNICÍPIO DE FRANCISCO MACEDO - PI**, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 006/2022, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL, em 06/12/2022, às 09h00min, tendo como objeto a Prestação de serviços de construção de quadra poliesportiva com vestiários na unidade escolar Eleusa Maria de Alencar. RECURSO: Orçamento Geral/Outros. Valor: R\$ 1.265.378,22. EDITAL: Avenida Maria de Carvalho Alencar, 36, Centro e <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/>. TEL: 89-3435-0080.

Francisco Macedo (PI), 14 de novembro de 2022.

Fábio Guimarães Granja  
Presidente da CPL  
P. P. 8203

**Prefeitura municipal de São João do Arraial (PI)**. Extrato de termo aditivo nº I ao contrato do Proc. Adm. nº PP 015/2021. Procedimento Licitatório: nº 015/2021. Objeto: contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar em atendimento à Secretaria municipal de Educação. Aditivo: Prorroga o prazo de vigência até 31/12/2022. Contratante: Município de São João do Arraial - PI. Contratado: Sousa Campelo Transportes Ltda, CNPJ nº 10.644.834/0001-93. Fundamentação legal: artigo 65, da lei 8.666/93. Data: 27/10/2022. Signatários: Benedita Vilma Lima, Prefeita municipal e representante da contratada.

**Prefeitura municipal de São João do Arraial (PI)**. Extrato de termo aditivo nº II ao contrato nº 015/2021. Pregão Presencial nº 015/2021 Objeto: Aditivo financeiro no importe de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor contratual original, cujo objeto é a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de transporte escolar em atendimento à Secretaria municipal de Educação. Contratante: Município de São João do Arraial - PI. Contratado: Sousa Campelo Transportes Ltda, CNPJ nº 10.644.834/0001-93. Fundamentação legal: artigo 65, § 1º, da lei 8.666/93. Data: 27/10/2022. Signatários: Benedita Vilma Lima, Prefeita municipal e representante da contratada.

P. P. 8205

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI**

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022**

Proc. Adm. nº 0.010.002.859/2022. Tipo: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa para Construção de 01 (um) Quiosque para exposição de artesanato e comidas típicas e demais finalidades atribuídas pela Paróquia de São João Batista na Praça São João Batista no município de Pajeú do Piauí-PI. Valor total estimado: R\$ 42.009,47 (quarenta e dois mil nove reais e quarenta e sete centavos). Fonte de Recursos: Próprio. Data da Sessão: 05 de dezembro de 2022. Horário: às 08:00 horas. Local do evento, retirada do edital e informações: Sala da Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro de Pajeú do Piauí, mediante apresentação de 1 CD ou pen drive. Mais informações: [cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com](mailto:cplpajeu.prefeituradepajeu@gmail.com) e [www.pajeudopiaui.pi.gov.br](http://www.pajeudopiaui.pi.gov.br) ou pelo telefone (089) 3532-0222.

Pajeú do Piauí-PI, 16 de novembro de 2022.

MARIA DO SOCORRO SILVA MARTINS MOURA  
Presidente CPL-PMPP  
P. P. 8206

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 098/2022	
<b>NOME DO CONTRATANTE</b>	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.554.729/0001-96
<b>Nome do Contratado</b>	SAGA ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.
<b>CNPJ do Contratado</b>	18.882.626/0001-34
<b>Resumo do objeto aditivo</b>	O objeto consiste na prorrogação da paralisação temporária da execução do Contrato nº 098/2022 - prorrogação por mais 60 (sessenta) dias - referente à Empreitada por Preço Global da execução da obra de construção do Hotel Escola no município de São Raimundo Nonato-PI (Serra da Capivara), com amparo legal no art. 65, II, da Lei nº 8.666/93 c/c Cláusula Vigésima Segunda, item II, do Contrato Administrativo nº 098/2022, e respaldo no Despacho da nº 42/2022/CGE-PI/GAB/CGA/NSSEUD e o respectivo Termo de Suspensão do Contrato nº 098/2022. <b>Justificativa:</b> a Administração Estadual se viu obrigada a Paralisar/Suspender a Ordem de Serviços de execução da obra por acordo com a CONTRATADA, devido à necessidade de regularização de licenças em órgãos externos à esfera estadual, como IBAMA e IPHAN, sem as quais não é possível o início da execução do objeto contratual original. O prazo de execução fica suspenso por mais 60 (sessenta) dias, considerando a autorização da prorrogação no termo original, enquanto aguarda nova Ordem de Serviços/Retomada para continuidade da obra. PROCESSO SEI 00011.039880/2022-07.
<b>Prazo de Suspensão</b>	02/10/2022 a 01/12/2022
<b>Prazo de vigência</b>	31/12/2022
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	27 de outubro de 2022
<b>Signatários do Contrato</b>	Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Lucas Sampaio Germano da Silveira - Representante da Empresa

Of. 577

COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE  
PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.11.2022/ZPE

**REFERÊNCIA:** Contrato de prestação de serviço de engenharia que entre si celebraram a COMPANHIA ADMINISTRADORA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA – PI e a empresa CONSTRUTORA ARAUJO & SOUSA LTDA;  
**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ARAUJO & SOUSA LTDA;  
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços, em caráter de urgência, de recomposição de cerca com arame e mourões de concreto em área do entorno da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – PI.  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 29, XV da Lei nº13.303/2016 e no art.142 do regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia, vinculado ao processo de Dispensa Nº004/2022;  
**VALOR GLOBAL:** R\$309.140,12(trezentos e nove mil cento e quarenta reais e doze centavos);  
**DATA DA ASSINATURA:** 03/11/2022.

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº04.2022/ZPE PARNAÍBA.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 29, XV da Lei nº13.303/2016 e no art.142 do regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da companhia, vinculado ao processo de Dispensa Nº004/2022;  
**CONTRATANTE:** COMPANHIA ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE PARNAÍBA;  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ARAUJO & SOUSA LTDA;  
**OBJETO:** Contratação de empresa para execução de serviços, em caráter de urgência, de recomposição de cerca com arame e mourões de concreto em área do entorno da Zona de Processamento de Exportação de Parnaíba – PI.  
**VALOR GLOBAL:** R\$309.140,12(trezentos e nove mil cento e quarenta reais e doze centavos);  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 60(sessenta) dias;  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 30(trinta) dias;  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 03/11/2022  
**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 03/11/2022

Of. 204

ESTADO DO PIAUÍ  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL-ADH-PI  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CELERRATA AO AVISO RESULTADO DE  
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 46/2022  
PROCESSO Nº AA. 118.1.000644/22 - 04

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL - ADH, neste ato representada pela sua Diretora - Sra. Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação do valor do Termo de Adjudicação e Homologação da Concorrência nº 46/2022, publicado no DOE nº 215 de 14 de novembro 2022, pág. 50, sendo que:

ONDE SE LÊ: AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO  
LEIA-SE: AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

Sem mais, permanecem inalterados os demais termos.

Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas  
Diretora da ADH  
Of. 838

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS/PI  
AVISO DE LEILÃO Nº 001/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS/PI torna público que realizará, na forma da Lei nº. 8.666/93 e do Decreto nº. 21.981/32, Licitação na modalidade LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE, do tipo MAIOR LANCE, objetivando a alienação de bens inservíveis. Os Lances poderão ser registrados no dia 08/12/2022 a partir das 10:00 horas de forma presencial e on-line no Endereço: Rua João da Cruz Monteiro, nº 1659, Bairro Cristo Rei, Teresina/PI. Segue a relação dos lotes abaixo:

Lote	Descrição	Lance Inicial R\$
01	MMC/L200 TRITON SPT GL, PLACA OUE-0041, CHASSI 93XLJKL1TKCJ17126, RENAVAL 1181862954, ANO 2018/2019, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR BRANCA.	R\$ 30.000,00
02	MMC/L200 TRITON SPT GL, PLACA QRN - 7721, CHASSI 93XLJKL1TKCJ17117, RENAVAL 1182627843, ANO 2018/2019, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR BRANCA.	R\$ 30.000,00
03	FIAT UNO WAY 1.0 E, PLACA PIS - 8678, CHASSI 9BD195B6NJ0810212, RENAVAL 1131860869, ANO 2017/2018, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOL, COR BRANCA.	R\$ 8.000,00
04	ÔNIBUS CARROCERIA CAIO/Modelo: VW/15.190 EOD E.S.ORE, CHASSI 9532E82W5CR251375, ANO 2012, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR AMARELA.	R\$ 15.000,00
05	ONIBUS CARROCERIA BUSCAR/15.190E OD, PLACA PIZ - 4154, CHASSI 9532882W0BR171147.	R\$ 15.000,00
06	MICROÔNIBUS IVECO/Modelo: IVECO/CITYCLASS 70C17, Nº MOTOR F1CE34811*7150992, CHASSI 93ZL68C01D8442885, ANO 2012/2013, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR AMARELA.	R\$ 15.000,00
07	MICROÔNIBUS IVECO/Modelo: IVECO/CITYCLASS 70C16, Nº DO MOTOR F1CE048LN*7116756, CHASSI 93ZL68B01B8428937.	R\$ 15.000,00
08	AMBULANCIA SAMU RENAULT, PLACA OEF-6847, CHASSI 93YADCUH6AJ451753, RENAVAL 396692214, ANO 2010, COMBUSTÍVEL DIESEL, COR BRANCA.	R\$ 10.000,00
09	FIAT/DOBLO ATTRACTIV, PLACA NIW-3994, CHASSI 9BD119707E115865, RENAVAL 1001427880, ANO 2014, COMBUSTÍVEL ALCOOL/GASOL, COR BRANCA.	R\$ 5.000,00
10	Várias macas infantis, várias macas adulto fixa, várias maca adulto dobrável, esterilizadores, cubadoras, mesa, balança, cadeiras, armários, cadeira odontológica.	R\$ 3.000,00
11	Lavanderia Completa.	R\$ 5.000,00

Poderão ser visitados a partir do dia 21/11/2022 até o dia 07/12/2022. Os lotes encontram-se no Pátio da Prefeitura Municipal De Currais/PI: Rua Padre Manoel Paredes, s/n, Bairro Centro, Currais/PI. Agendar a visita com João. Telefone (89) 98125-7033. Os Editais estarão disponíveis no local ou através do Leiloeiro Público Sergio Roberto Nogueira Lima Telefone: (86) 99981-1030. Site www.snleiloes.com.br. E-mail: sergiorbertonogueira@gmail.com. Currais (PI), 17 de Novembro de 2022.

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho  
Prefeito Municipal de Currais/PI.

P. P. 8207



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

**RETIFICAÇÃO**

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, vem retificar matéria publicada no D.O.E. nº 198 de 17/10/2022, página 33, no que se refere à data do prazo de vigência do termo aditivo nº 06 ao contrato nº 31/2018, em que a data do prazo de vigência correta é: "16 de outubro de 2023". Publique-se.

Teresina, 17 de novembro de 2022.

**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**  
Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA  
**Of. 1574**

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2022	
Processo SEI nº	00227.001944/2022-63
Modalidade de licitação	Pregão Eletrônico nº 33/2022
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG no SIAFE	210207
Nome do Contratado	EMPRESA ADALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO
CNPJ do Contratado	32.788.876/0001-30
Resumo do objeto do Contrato	Contratação, sob demanda, de pessoa jurídica para prestar serviços de agenciamento de viagens, especializada em emissão de passagens aéreas nacionais, compreendendo serviços de reservas, marcação, cancelamento, remarcação, emissão e entrega de bilhetes eletrônicos de passagens aéreas nacionais (e-ticket)
Prazo de vigência	12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor do contrato	<b>RS 82.815,50</b> (oitenta e dois mil oitocentos e quinze reais, cinquenta centavos).
Data de assinatura do Contrato	09/11/2022
Ação orçamentária	2888
Natureza de despesa	339033
Fonte de Recursos	0219000000
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00116
Nº Reserva Orçamentária/SEFAZ	2022RO10620
Signatários do contrato	Pela Contratante: <b>JOSÉ RICARDO PONTES BORGES</b> Pela Contratada: <b>ADALBERTO OLIVEIRA DE CARVALHO NETO</b>

**Of. 6035**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2022	
Processo SEI nº	00227.001560/2022-41
Modalidade de licitação	<b>PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 009/2021 – DL/SLC/SEADPREV – SRP</b>
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81
Codificação da UG no SIAFE	210207
Nome do Contratado	<b>ALLTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA</b>
CNPJ do Contratado	21.547.011/0001-66,
Resumo do objeto do Contrato	Contratação de serviço sob demanda de solução unificada de segurança para proteção de e-mail (antispam), proteção de endpoint (antivírus/antimalware) e proteção contra ataques avançados, com garantia de 36 (trinta e seis) meses, contemplando os serviços de instalação e configuração, transferência de conhecimento e suporte técnico, para atendimento das necessidades desta Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV.
Prazo de vigência	12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.
Valor do contrato	<b>RS 185.284,00</b>
Data de assinatura do Contrato	11/11/2022
Ação orçamentária	2000
Natureza de despesa	339040
Fonte de Recursos	0219000000
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2022NR00117
Nº Reserva Orçamentária/SEFAZ	2022RO10277
Signatários do contrato	Pela Contratante: <b>JOSÉ RICARDO PONTES BORGES</b> Pela Contratada: <b>MURILO ROSSETTO</b>

**Of. 6044**

**OUTROS**

**INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PIAUÍ-INTERPI**

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

**DECISÃO Nº** 4386/2022/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.001160/2022-56  
**INTERESSADOS:** INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PIAUÍ-INTERPI  
**ASSUNTO:** INTERPI: Discriminatória Administrativa

**DECISÃO**

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

**JOSÉ OSMARALVES**

Secretário Estadual de Regularização Fundiária  
Diretor-Geral do INTERPI

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

**DECISÃO Nº** 4371/2022/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.001174/2022-70  
**INTERESSADOS:** INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PIAUÍ-INTERPI  
**ASSUNTO:** INTERPI: Discriminatória Administrativa

**DECISÃO**

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

**JOSÉ OSMARALVES**

Secretário Estadual de Regularização Fundiária  
Diretor-Geral do INTERPI

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

**DECISÃO Nº** 4390/2022/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.001172/2022-81  
**INTERESSADOS:** INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PIAUÍ-INTERPI  
**ASSUNTO:** INTERPI: Discriminatória Administrativa

**DECISÃO**

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

**JOSÉ OSMARALVES**

Secretário Estadual de Regularização Fundiária  
Diretor-Geral do INTERPI

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

**DECISÃO Nº** 4378/2022/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.001171/2022-36  
**INTERESSADOS:** INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PIAUI-INTERPI  
**ASSUNTO:** INTERPI: Discriminatória Administrativa

**DECISÃO**

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

**JOSÉ OSMARALVES**

Secretário Estadual de Regularização Fundiária  
Diretor-Geral do INTERPI

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

**DECISÃO Nº** 4373/2022/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.001169/2022-67  
**INTERESSADOS:** INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PIAUI-INTERPI  
**ASSUNTO:** INTERPI: Discriminatória Administrativa

**DECISÃO**

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

**JOSÉ OSMARALVES**

Secretário Estadual de Regularização Fundiária  
Diretor-Geral do INTERPI

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

**DECISÃO Nº** 4374/2022/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.001167/2022-78  
**INTERESSADOS:** INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PIAUI-INTERPI  
**ASSUNTO:** INTERPI: Discriminatória Administrativa

**DECISÃO**

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

**JOSÉ OSMARALVES**

Secretário Estadual de Regularização Fundiária  
Diretor-Geral do INTERPI

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

**DECISÃO Nº** 4379/2022/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.001166/2022-23  
**INTERESSADOS:** INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PIAUI-INTERPI  
**ASSUNTO:** INTERPI: Discriminatória Administrativa

**DECISÃO**

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

**JOSÉ OSMARALVES**

Secretário Estadual de Regularização Fundiária  
Diretor-Geral do INTERPI

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

**DECISÃO Nº** 4391/2022/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.001165/2022-89  
**INTERESSADOS:** INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PIAUI-INTERPI  
**ASSUNTO:** INTERPI: Discriminatória Administrativa

**DECISÃO**

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

**JOSÉ OSMAR ALVES**

Secretário Estadual de Regularização Fundiária  
Diretor-Geral do INTERPI

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

**DECISÃO Nº** 4380/2022/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.001163/2022-90  
**INTERESSADOS:** INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PIAUÍ-INTERPI  
**ASSUNTO:** INTERPI: Discriminatória Administrativa

**DECISÃO**

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

**JOSÉ OSMAR ALVES**

Secretário Estadual de Regularização Fundiária  
Diretor-Geral do INTERP

**DIRETORIA GERAL DO INTERPI**

**DECISÃO Nº** 4381/2022/DG  
**PROCESSO Nº** 00071.001161/2022-09  
**INTERESSADOS:** INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO PIAUÍ-INTERPI  
**ASSUNTO:** INTERPI: Discriminatória Administrativa

**DECISÃO**

Vistos etc.

Com arrimo no art. 22, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 19.340, de 25 de novembro de 2020, HOMOLOGO a decisão proferida pelo Presidente da Comissão Especial, e determino a lavratura do correspondente Termo de Encerramento, na forma do arts. 25 e 26 do citado Decreto.

Publique-se.

**JOSÉ OSMAR ALVES**

Secretário Estadual de Regularização Fundiária  
Diretor-Geral do INTERPI

**Of. 126**

**“CERTIFICADO DE REGISTRO  
CADASTRAL  
E  
CREDENCIAMENTO”**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 11.168 de 30 de setembro de 2003 confere a empresa ou instituição: **SINDICATO DOS SERVIDORES DO DETRAN PI**, CNPJ: **23.657.745/0001-23**., a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria. A consignatária realizará suas operações no código 5960.

Validade: 12 meses

Expedição: 11/11/2022

**JOÃO RODRIGUES FILHO**

Superintendente de Gestão de Pessoas

**ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**  
Secretário de Administração e Previdência  
**Of. 099**

**“CERTIFICADO DE REGISTRO  
CADASTRAL  
E  
CREDENCIAMENTO”**

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso das atribuições que lhe confere o decreto estadual nº. 14.191 de 28 de abril de 2010, confere a empresa ou instituição: **ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS E POLICIAIS MILITARES DO ESTADO DO PIAUÍ - ABMEPI**, CNPJ: **07.642.658/0001-46**, a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí, observando-se de forma contínua o cumprimento do que dispõe a instrução normativa vigente emanada desta Secretaria. A consignatária realizará suas operações nos códigos 8130.

Validade: 12 meses

Expedição: 16/11/2022

**JOÃO RODRIGUES FILHO**

Superintendente de Gestão de Pessoas

**ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**  
Secretário de Administração e Previdência  
**Of. 100**

**EDITAL**

**A empresa ÁGUA MINERAL SERRADA CAPIVARA LTDA/ÁGUA MINERAL SERRADA CAPIVARA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.890.816/0001-94, torna público que REQUEREU junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO de um Poço Tubular, situado na localidade Cambraia, s/n - Sítio Boa Esperança / Fonte Três Marias, zona rural do município de Dom Expedito Lopes-PI. Empreendimento: Captação de Água Fonte: Poço Tubular Coordenada Geográfica: 8° 30' 74.20" e 42° 29' 25.00" Bacia: Rio Parnaíba Sub-bacia: Rio Canindé Volume (m³/ano): 10.950 Finalidade: Industrial

**P. P. 8189**

**Gerson Gomes Pereira CPF 481.410.383-20**, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMAR), os pedidos de expedição da **Autorização e Outorga Uso/Regularização**, de 01(um) poço tubular perfurado na localidade **Rua Transversal nº 2355**, coordenadas geográficas: 05° 05'49,70"S / 42°46'20,62"W, Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Poti, para reservar 5.799,50 m³/ano para uso na **psicultura**; bem como, a **Declaração de Impacto Ambiental (DBIA)** para a exploração da piscicultura em viveiro escavado, em uma área de 1.150m² de espelho d'água, município de **Teresina-PI**.

**P. P. 8190**

**EDER LUIZ GUADAGNIN** inscrito no CPF sob o nº 964.050.825-04 torna público que requereu junto à SEMAR-PI, a regularização ambiental para o projeto agrícola "Fazenda Bacari", solicitando a Licença de Operação de Regularização (LOR) e Regularização de Desmate, para o empreendimento, localizado no Município Uruçuí-PI.

**P. P. 8191**

**COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA-** torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM-Picos, a Licença Ambiental Simplificada para Serviços de Funerárias e Serviços de Somatoconservação, localizado na Avenida Anísio da Luz, nº 1530, Bairro Ipuieras, Picos-PI, Com validade de dois anos.

**P. P. 8192**

**Paulo Carvalho de Freitas** torna público que solicitou à SEMAR as Declaração de Baixo Impacto Ambiental para empreendimento de forragicultura no município de Murici dos Portelas/PI. O requerente informa que foi apresentado o Descritivo Técnico Ambiental.

**P. P. 8193**

**SJ ADMINISTRADORA DE PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.240.374/0001-01, torna público que SOLICITOU a SEMAR-PI a expedição da Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva situado na localidade Fazenda Gado Bravo, sn, zona rural, Floriano - PI, bacia hidrográfica do Itaueira, aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: -07°15'47.10"; -43°05'17.07", para reservar 72.379,50 m³/ano para consumo humano e criação de bovinos.

**SJ ADMINISTRADORA DE PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.240.374/0001-01, torna público que SOLICITOU a SEMAR-PI a expedição da Autorização para Perfuração de Poço Tubular e Outorga Preventiva situado na localidade Fazenda Gado Bravo, sn, zona rural, Floriano - PI, bacia hidrográfica do Itaueira, aquífero Poti-Piauí, Coordenadas: -7°13'30.22"S; -43°7'49.39"O para reservar 72.379,50 m³/ano para consumo humano e criação de bovinos

**P. P. 8194**

**Afonso Aroldo Feitosa Araújo**, CPF 440.600.173-53, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Palmeiras, a DBIA para criação de 110 cabeças de gado e forragicultura, a ser implantada na Fazenda Lages, zona rural de Palmeiras.

**P. P. 8195****CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA**

**RAIOS DE BOM PRINCÍPIO USINA GERADORA DE ENERGIA ELÉTRICA SPE LTDA**, CNPJ nº 38.194.600/0001-00, torna público que recebeu da Secretária de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí-SEMAR a LICENÇA PRÉVIA para o Complexo Fotovoltaico Raios de Bom Princípio, localizado na zona rural do município de Luís Correia/Piauí, com validade de 2 anos.

Gibrán Dantas de Melo Lula  
Diretor

**P. P. 8196****EDITAL**

**TDV EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, CNPJ-25.064.054/0001-41, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAM, a Licença de Instalação nº 5811226 com vencimento em 07.11.2025, do Loteamento Terras Alphaville Teresina 2 (1ª etapa), localizado na margem direita da BR -343, S/N, km 08, sentido Teresina/Altos, zona de urbanização específica leste de Teresina (PI).

**P. P. 8197**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF / 7ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL - 7ª SR

**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A CODEVASF - 7ª SR torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de São João do Piauí/PI Dispensa de Licenciamento Ambiental para Execução de Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ de diversas ruas na zona urbana do Município de São João do Piauí/PI.

INALDO PEREIRA GUERRA NETO  
Superintendente Regional-7ªSR

**P. P. 8199****EDITAL DE LICENÇA AMBIENTAL**

**A EMPRESA POCOS SHALLON PERFURAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME** CNPJ: 07.836.238/0001-09, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS (SEMAM), AS LICENÇAS: PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OCUPAÇÃO PARA O LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVO ROSÁRIO II, LOCALIZADO À AVENIDA JOSÉ DA LUZ COELHO BAIRO ROSÁRIO OEIRAS PIAUÍ. FOI DETERMINADO O ESTUDO EAS - ESTUDO AMBIENTAL SIMPLIFICADO.

**P. P. 8204**

**ORUBENS FERRAZ CARIANHA** (CPF 624.606.685-20) torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a regularização ambiental através da Licença de Operação de Regularização (LOR) para as atividades desenvolvidas (Forragicultura e Criação de Bovinos em Regime Extensivo) no empreendimento Fazenda Mucambo, situado na zona rural do município de Parnaíba, Piauí.

O requerente informa que foram apresentados os Estudos Ambiental Intermediário (EAI)

**O TIMOTHY DALE CARTER** (CPF 216.798.433-20) torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para as atividades desenvolvidas ( Forragicultura criação de Bovinos em Regime Extensivo) no empreendimento Fazenda Tamacavi/Jacundá, situado na zona rural do município de Corrente, Piauí. Sede do empreendimento 10°28'41.61"S; 44°55'52.51"O.

O requerente informa que foi apresentado o Estudo Ambiental Intermediário (EAI) junto a SEMAR.

**P. P. 8208**



**SECRETARIA DE GOVERNO**  
**Diretoria do Diário Oficial Eletrônico do Piauí**

GOVERNADORA DO ESTADO DO PIAUÍ  
**MARIA REGINA SOUSA**

SECRETARIA DE GOVERNO  
**ANTONIO RODRIGUES DE SOUSA NETO**

SECRETARIA DA FAZENDA  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO  
**ELLEN GERA DE BRITO MOURA**

SECRETARIA DA SAÚDE  
**ANTONIO NERIS MACHADO JÚNIOR**

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
**RUBENS DA SILVA PEREIRA**

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA  
**ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE**

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
**PATRICIA VASCONCELOS LIMA**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS  
**DANIEL DE ARAÚJO MARÇAL**

SECRETARIA DAS CIDADES  
**GUSTAVO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
**IGOR LEONAM PINHEIRO NÉRI**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS  
**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**

SECRETARIA DE JUSTIÇA  
**CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA**

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
**DEUSVAL LACERDA DE MORAES**

SECRETARIA DOS TRANSPORTES  
**MARIA VILANI DA SILVA**

SECRETARIA DO TURISMO  
**MARCELO RODRIGUES DA COSTA**

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL  
**JOSÉ AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES NUNES**

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS  
 RENOVÁVEIS  
**FERNANDO EDUARDO SOUSA DE LIMA SANTOS**

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA  
**CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA**

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ  
**PLÍNIO CLERTON FILHO**

CONTROLADORA GERAL DO ESTADO  
**MARIA DO AMPARO ESMÉRIO SILVA**

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL  
**EMANUEL DO BONFIM VELOSO FILHO**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO**  
**ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO**  
**CEP. 64.001-040 • Whatsapp: (86) 99404-0121**  
**www.diariooficial.pi.gov.br**  
**e-mail:doe@doe.pi.gov.br • doe.pi@hotmail.com**

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS**  
**PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br)**  
**DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50,00, para linhas de 10 cm de largura, fonte 10**  
**Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf (rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (**pesquisável**);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (**pesquisável**);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (**pesquisável**).

**Art. 2º** Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr (Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF (**pesquisável**), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Compromisso com a Ética e a Transparência**